16.020.368-6

GOVERNO DA PARAÍBA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

SISTEMA ON-LINE DE PROCESSO - SC

NUMERO PROCESSO : 16020368-6
PROCESSO ADMINISTRATIVO
DATA PROCESSO : 08/11/2016
MATRICULA : 147642-4
RIVALDO TARGINO DA COSTA
RUA: AV DOM VITAL 177
BAIRRO : ROGER
CIDADE : JOAO PESSOA
CEP: 58020-010 TEL.:

TRAMITAÇÃO					
		DESTINO			
PASSO	DATA	CÓDIGO	SIGLA DO SETOR	SIT	DIGITADO POR
01	08/11/16		CG	1000	
02	08/11/16	036	DEREH	1014	
03	09/11/16	84	GG	1005	
04	16/11/16	047	GOPDS	1212	
05	/ /				
06	/ /				
07	/ /				
08	/ /				
09	/ /				
10	/ /				
11	/ /				
12	/ /				
13	/ /				
14	/ /				
15	/ /				
16	/ /				
17	/ /				
18	/ /				
19	/ /				
20	/ /				
21	/ /				
22	/ /				
23	/ /				
24	/ /				

Maria das Graças Aquino T. da Rocha
Diretora Executiva de Recursos Humanos em Exercício

16.020.368-6

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
CONTROLE INFORMATIZADO DE PROCESSO

CAPA DE PROCESSO

16.020.368-6

ASSUNTO

DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	DATA ENTREGA

NOME DO INTERESSADO	MATRÍCULA

ENDEREÇO

RUA

BAIRRO

CIDADE	ESTADO

CEP	DDD	TELEFONE

GE - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
PROC- 554/2016
13/05/2016
INTERESSADO.
PRESIDENTE DA COMISSÃO DISCIPLINAR DA CGE
08:00
ASSUNTO.
S/OF. - PROCESSO DISCIPLINAR
ANEXOS
CÓPIA DO DIÁRIO OFÍCIAL PORTARIA N° 11/2016/GSC/CGE
OBSERVAÇÔES
REF. AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, CONFORME A PORTARIA N° 011/2016/GSC/CGE.

OBSERVAÇÕES

COMISSÃO DISCIPLINAR - 13/05/16
ASJUR - 06/09/16
Ofício nº 1432/2016/GSC/CGE
ASSJUR - 13/10/16

Secretaria da Administração - ESTADO DA PARAIBA - DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

Maria das Graças Aquino T. da Rocha
Diretora Executiva de Recursos Humanos em Exercício

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
GABINETE DA SECRETARIA CHEFE

Controladoria Geral do Estado Fls. 24

Controladoria Geral do Estado Fls. 01

Portaria Nº 0011/2016/GSC/CGE

João Pessoa, 20 de abril de 2016

Secretaria da Administração – ESTADO DA PARAÍBA – DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

Maria das Graças Aquino T. da Rocha
Diretora Executiva de Recursos Humanos em Exercício

A SECRETÁRIA CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso III alínea "a", da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, combinado com os artigos 131, 134 a 140 da Lei Complementar nº 58 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **JOHN KENNEDY FERREIRA,** matrícula nº 146.807-6, **JARINEIDE PINHEIRO DE LIMA,** matrícula nº 90.550-0 e **SANDRA CRISTIANE GUEDES SCARANO PEREIRA**, matrícula nº 89.995-0 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de eventuais infrações administrativas descritas nos Processos nº 1017/2015 e nº 1136/2015, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA CARTAXO B. ALBUQUERQUE
Secretária Chefe

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
PROCESSO Nº 554/2016 DATA 13/05/2016
RUBRICA [signature] HORA 8 : 15

ou Gerente, para adoção das medidas necessárias à correção das falhas.

Art. 3º - Deverá ainda, apresentar termo de recebimento definitivo, acompanhado de relatório escrito e fotográfico realizado por ocasião da vistoria, da obra e/ou serviços executados pela **COMTÉRMICA COMERCIAL TÉRMICA LTDA**, referente à **Construção da Escola Profissionalizante no Município de Mamanguape/PB**, no prazo máximo de 15 dias.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Termo de recebimento definitivo da obra deverá ser anexado ao processo relativo à obra, com cópia para a Pasta de Pagamento, para efeito de contagem dos prazos e levantamentos das quantias caucionadas.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições contidas na Portaria nº 239/14.

Art. 5º- A presente Portaria entrará em vigor a partir data de publicação.

PORTARIA GS Nº 63/2016 **João Pessoa, 25 de abril de 2016.**

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda de conformidade com as disposições contidas na Resolução 40/90, de 28 de agosto de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir uma Comissão integrada pelos Engenheiros **LUCIANO DE AGUIAR BARBOSA MAIA**, inscrito no CPF sob o nº 275.883.004-34, Matrícula nº. 750.591-4, CREA nº. 160.191.185-8; **MARIA DE FÁTIMA CUNHA DUARTE PIRES**, inscrita no CPF sob o nº 086.353.314-00, Matrícula nº. 770.016-4 CREA n.º 160.356.676-7 e **CARLOS ERNESTO DE MELO FILHO**, Matrícula nº 750.777.-1, inscrito no CPF sob o nº141.195.794-68 CREA nº 160.200.089-1, sendo o primeiro pertencente à Secretaria de Estado da Infraestrutura, Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia ora a disposição da SUPLAN de Campina Grande; a segunda pertencente a Secretaria de Desenvolvimento Humano ora a disposição da SUPLAN de Campina Grande – PB; e o terceiro pertencente à Secretaria de Educação ora a disposição da SUPLAN de Campina Grande - PB; sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento Definitivo da Obra de **IMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DAS RUAS PROJETADAS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI - PB**, objeto do Contrato PJU nº 94/14, firmado com a **ADCRUZ CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – EPP.**

Art. 2º - A Comissão ora constituída deverá vistoriar as obras para verificar se os serviços foram executados em conformidade com o contrato, em especial quanto à perfeita execução do projeto. Havendo desconformidades, o fato deverá ser imediatamente informado ao Chefe de Divisão ou Gerente, para adoção das medidas necessárias à correção das falhas.

Art. 3º - Deverá ainda, apresentar termo de recebimento definitivo, acompanhado de relatório escrito e fotográfico realizado por ocasião da vistoria, da obra e/ou serviços executados pela **ADCRUZ CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – EPP**, referente à Obra de **PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DAS RUAS PROJETADAS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI - PB**, no prazo máximo de 15 dias.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Termo de recebimento definitivo da obra deverá ser anexado ao processo relativo à obra, com cópia para a Pasta de Pagamento, para efeito de contagem dos prazos e levantamentos das quantias caucionadas.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor a partir data de publicação.

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

Controladoria Geral do Estado

Portaria Nº 0011/2016/GSC/CGE **João Pessoa, 20 de abril de 2016**

A SECRETÁRIA CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso III alínea "a", da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, combinado com os artigos 131, 134 a 140 da Lei Complementar nº 58 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **JOHN KENNEDY FERREIRA**, matrícula nº 146.807-6, **JARIDE PINHEIRO DE LIMA**, matrícula nº 90.550-0 e **SANDRA CRISTIANE GUEDES SCARANO PEREIRA**, matrícula nº 89.995-0 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de eventuais infrações administrativas descritas nos Processos nº 1017/2015 e nº 1136/2015, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA CARTAXO B. ALBUQUERQUE
Secretária Chefe

Secretaria de Estado da Educação

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB

PORTARIA/UEPB/GR/0363/2016

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Nomear MARIA SUELI FRAGOSO MORAES MONTENEGRO, matrícula **nº. 1.04382-5**, lotado(a) no(a) Coordenadoria de Comunicação Social - CODECOM, para exercer o cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO - IV, símbolo NAA-4**, de acordo com o processo nº 01.981/2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 13 de abril de 2016.

PORTARIA/UEPB/GR/0366/2016

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Remover, a pedido, **NAYARA MOREIRA LACERDA MASSA**, matrícula **nº. 4.02624-1** do(a) Centro de Ciências Humanas e Agrárias - CCHA para o(a) Centro de Ciências Agrárias e Ambientais - CCAA, de acordo com o processo nº 02.381/2015.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande - PB, 14 de abril de 2016.

PORTARIA/UEPB/GR/0367/2016

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Remover, a pedido, **FILIPY GALIZA SOARES**, matrícula **nº. 1.02693-7** do(a) Coordenadoria de Tecnologia da Informação - CTI para o(a) Centro de Ciências Biológicas e Sociais Aplicadas - CCBSA, de acordo com o processo nº 06.596/2015.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande - PB, 14 de abril de 2016.

PORTARIA/UEPB/GR/0368/2016

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, item X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Autorizar a mudança de regime de trabalho, de **T-40** para **T-40 DE** do(a) professor(a) **MARIA LÍGIA DE AQUINO GOUVEIA**, matrícula **nº 1.25576-0**, lotado(a) no Departamento de Psicologia - CCBS, de acordo com o processo nº 00.982/2016.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande - PB, 14 de abril de 2016.

PORTARIA/UEPB/GR/0370/2016

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Exonerar , a pedido, **ROUSIER DOS SANTOS DIAS PAULINO**, matrícula **nº. 1.02830-3**, lotado(a) no(a) Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS, do cargo em comissão de **SECRETÁRIO DE DEPARTAMENTO, símbolo NAS-5**, do(a) Departamento de Fisioterapia - CCBS, de acordo com o processo nº 01.617/2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 15 de abril de 2016.

PORTARIA/UEPB/GR/371/2016

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição, **RESOLVE:**

Designar o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) para exercer a função de Gestor/Fiscal do(s) contrato(s) correspondente(s) pelo período de sua vigência.

Nome	Matrícula	CPF	Nº do Contrato
Kerry Anne Vasconcelos de Oliveira	101837-0	714.391.104-68	840/2016 (PE 81/2015)
Nara Gabriela Medeiros	103908-6	051.361.854-65	841/2016 (PE 81/2015)
Anilson Batista de Araújo	102715-4	330.903.941-20	842/2016 (Concorrência 02/2015)

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 17 de abril de 2016.

PORTARIA/UEPB/GR/0372/2016

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Nomear SÉRGIO HENRIQUE GONÇALVES DE CARVALHO, matrícula **nº. 8.25828-0**, lotado(a) no(a) Centro de Ciências, Tecnologia e Saúde - CCTS, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE CLÍNICA, símbolo NDC-3**, do(a) Clínica Escola de Odontologia - CCTS, de acordo com o processo nº 02.819/2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 15 de abril de 2016.

PORTARIA/UEPB/GR/0373/2016

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, item X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Autorizar a mudança de regime de trabalho, de **T-40** para **T-40 DE** do(a) professor(a) **HUGO CESAR ARAUJO DE GUSMÃO**, matrícula **nº 1.22352-6**, lotado(a) no Departamento de Direito Público - CCJ, de acordo com o processo nº 00.092/2016.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande - PB, 18 de abril de 2016.

Prof. Antonio Guedes Rangel Junior
Reitor

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO

PROCESSO
554/2016
PREFIXO/NÚMERO

FOLHA Nº
Controladoria Geral do Estado
Fls. 03

De ordem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar p/ as devidas providências.

13/05/16

Valéria Rieiro
Chefe de Gabinete da CGE

Secretaria da Administração
ESTADO DA PARAÍBA
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

Maria das Graças Aquino T. da Rocha
Diretora Executiva de Recursos Humanos em Exercício
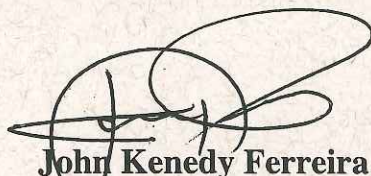
ESTADO DA PARAÍBA
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

ATA DE INSTALAÇÃO E INÍCIO DOS TRABALHOS

Processo Administrativo Disciplinar nº 554/2016
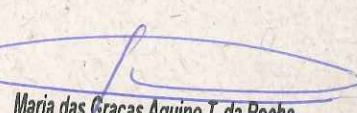
Aos 02 dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezesseis, na Sala da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Controladoria Geral do Estado, aí presentes John Kenedy Ferreira, Jarineide Pinheiro de Lima, e Sandra Cristiane Guedes Scarano Pereira, respectivamente presidente e membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Secretária Chefe da Controladoria Geral do Estado, Sra. Ana Maria Cartaxo B. Albuquerque, por meio da Portaria nº 011, de 20 de Abril de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíbano dia 27 de abril de 2016, procedeu-se à instalação da Comissão e tiveram início os trabalhos relacionados com a apuração dos fatos mencionados na referida portaria, DELIBERANDO-SE preliminarmente o exame dos processo nºs 1017/2015 e 1136/2015, resultando na necessidade de diligenciar-se por meio de memorando endereçado a CGE para que se disponibilize cópia da pasta funcional do servidor Rivaldo Targino da Costa, assim como cópia do processo 85/2016, que instruiu a Nota técnica nº 022/2016, do que, para constar, eu, John Kenedy Ferreira, na condição de Presidente da Comissão, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos.

John Kenedy Ferreira
Presidente

Jarineide Pinheiro de Lima
Membro

Sandra Cristiane G. Scarano Pereira
Membro

Secretaria da Administração – Estado da Paraíba – Diretoria de Recursos Humanos

Maria das Graças Aquino T. da Rocha
Diretora Executiva de Recursos Humanos em Exercício

GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA
CONTROLADORIAGERAL DO ESTADO
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

MEMORANDO nº 01/2016 CPAD

PROCESSO: 554/2016 CGE

ASSUNTO: Solicitação de documentos

Para: ANA MARIA CARTAXO B. ALBUQUERQUE
SECRETARIA CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Senhora Secretaria,

Na condição de Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designado por V. Exª, por meio da Portaria nº 0011/2016/GSC/CGE, de 20 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado do Estado da Paraíba em 27 de abril de 2016, objeto do Processo Administrativo Disciplinar nº 554/2016 CGE, solicito disponibilizar cópia da Pasta Funcional do Servidor **Rivaldo Targino da Costa**, matrícula nº 147642-4, cargo Auditor de Contas Públicas, bem como o Processo 85/2016, que instruiu o a Nota Técnica nº 022/2016.

João Pessoa 17 de maio de 2016

JOHN KENNEDY FERREIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DISCIPLINAR

Recebido em
18/05/16
Andreia Franco
mat. 180 166-1

Secretaria da Administração – ESTADO DA PARAÍBA – DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

Maria das Graças Aquino T. da Rocha
Diretora Executiva de Recursos
Humanos em Exercício

Controladoria Geral do Estado
Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

CONVOCAÇÃO

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída conforme a Portaria nº. 0011/2016/GSC/CGE, Publicada no DOE do dia 27/04/2016, convida o **Sr. RIVALDO TARGINO DA COSTA**, matricula: 147.642-4 para se apresentar na Controladoria Geral do Estado da Paraíba, situada na Av. Rio Grande do Sul, nº 1280, bairro dos estados, João Pessoa – PB, no dia 01/06/2016, às **10:00 AM** para tratar de assuntos relacionados de seu interesse constante no Processo Administrativo Disciplinar nº 554/2016 CGE, bem como os Processos Administrativos nº 1017/2015 CGE e nº 1136/2015 CGE, que versam sobre eventuais condutas de infração administrativa de abando de cargo, conforme disciplinado no artigo 126 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003.

João Pessoa 30 de maio de 2016.

Atenciosamente,

John Kennedy Ferreira
Presidente da Comissão de
Processo Administrativo Disciplinar

Maria das Graças Aquino T. da Rocha
Diretora Executiva de Recursos
Humanos em Exercício

TERMO DE ENCERRAMENTO

Ao primeiro dia do mês de Junho do ano de 2016, às 11:00 horas, na sede da Controladoria Geral do Estado da Paraíba, a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 011/2016/GSC/CGE, publicada no DOE do dia 27/04/2016, encerrou os trabalhos do dia diante **AUSÊNCIA** do servidor **RIVALDO TARGINO DA COSTA,** matricula n°.147.642-4, no qual tem como escopo a instrução do Processo Administrativo Disciplinar nº554/2016.

O presente termo por mim foi lavrado e assinado pelos demais membros da Comissão.

João Pessoa 01 de junho de 2016.

John Kennedy Ferreira
Presidente da Comissão

Jarineide Pinheiro de Lima
Membro

Sandra Cristiane G. Scarano Pereira
Membro

Secretaria da Administração — Estado da Paraíba — Diretoria de Recursos Humanos

Maria das Graças Aquino T. da Rocha
Diretora Executiva de Recursos Humanos em Exercício

Controladoria Geral do Estado
Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

Memorando n.º 0001/16 – Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

João Pessoa, 01 de junho de 2016.

Da: Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.
Para: Chefe da Gerência Executiva de Auditoria
Assunto: Comunicação de Ausência de servidor
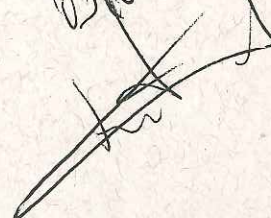
Ilustríssimo Senhor Gestor.

Venho por meio deste, comunicar a Vossa Senhoria, os bons préstimos no sentido de informar que o servidor **RIVALDO TARGINO DA COSTA**, matricula: 147.642-4, não compareceu a convocação marcada para o dia 01.06.2016, para se apresentar na Controladoria Geral do Estado da Paraíba, situada na Av. Rio Grande do Sul, nº 1280, bairro dos estados, João Pessoa – PB, às 10:00 AM, ficando mais uma vez marcada para o dia 03.06.2016 às 10:00 AM no endereço retro mencionado.

Esclarecemos que estas informações visam, tão somente, instruir o processo administrativo disciplinar de nº 514/2016/CGE, que tramita nesta pasta para tratar de assuntos relacionados de seu interesse.
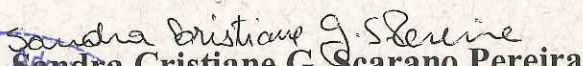
Respeitosamente.

Recebido em 01/06/16

John Kennedy Ferreira
Presidente da Comissão

Jarineide Pinheiro de Lima
Membro

Sandra Cristiane G. Scarano Pereira
Membro

Secretaria da Administração – Estado da Paraíba – Diretoria de Recursos Humanos

Maria das Graças Aquino T. da Rocha
Diretora Executiva de Recursos Humanos em Exercício

Controladoria Geral do Estado
Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

CONVOCAÇÃO

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída conforme a Portaria n°. 0011/2016/GSC/CGE, Publicada no DOE do dia 27/04/2016, reitera a convocação do Sr. (a) **RIVALDO TARGINO DA COSTA**, matricula: 147.642-4, para se apresentar na Controladoria Geral do Estado da Paraíba, situada na Av. Rio Grande do Sul, nº 1280, bairro dos estados, João Pessoa – PB, no dia 03/06/2016, às **10:00 AM** para tratar de assuntos relacionados de seu interesse constante no Processo Administrativo nº 554/2016/CGE, bem como os processos Administrativos nº1017/2015/ CGE e nº 1136/2015/CGE que versa sobre eventuais condutas de infração administrativa de abando de cargo, conforme disciplinado no artigo 126 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003.

João Pessoa 01 de junho de 2016.

Atenciosamente,

John Kennedy Ferreira
Presidente da Comissão de
Processo Administrativo Disciplinar
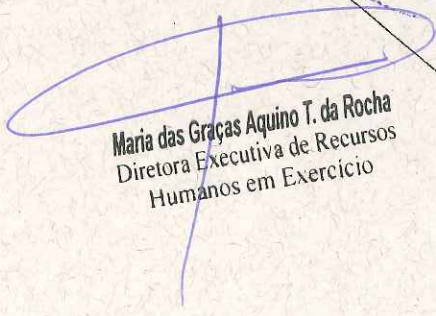
Maria das Graças Aquino T. da Rocha
Diretora Executiva de Recursos
Humanos em Exercício

Diante da ausência do servidor, recebo a presente convocação para tentar notificá-lo o mais breve possível.

JPA 03/06/19

Secretaria da Administração
ESTADO DA PARAÍBA
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

Maria das Graças Aquino T. da Rocha
Diretora Executiva de Recursos
Humanos em Exercício

Controladoria Geral do Estado
Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

Controladoria Geral do Estado Fls. 10

Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Aos 03 (três) dias do mês de junho do ano de 2016, às 11h15min , na sede da Controladoria Geral do Estado da Paraíba, c Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 011/2016/GSC/CGE, publicada no DOE do dia 27/04/2016, encerrou os trabalhos do dia diante da **AUSÊNCIA** do servidor **RIVALDO TARGINO DA COSTA**, matricula: nº. 147.642-4, no qual tem como escopo a instrução do Processo Administrativo Disciplinar nº 554/2016.

O presente termo por mim foi lavrado e assinado pelos demais membros da comissão

João Pessoa, 03 de Junho de 2016.

John Kennedy Ferreira
Presidente da Comissão

Jarineide Pinheiro de Lima
Membro

Sandra Cristiane G. Scarano Pereira
Membro

Secretaria da Administração – Estado da Paraíba – Diretoria de Recursos Humanos
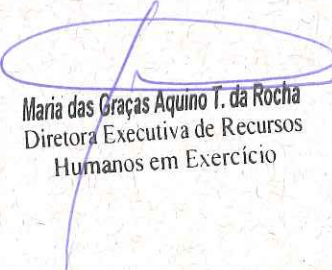
Maria das Graças Aquino T. da Rocha
Diretora Executiva de Recursos Humanos em Exercício

Controladoria Geral do Estado
Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

Memorando nº. 0002/16 – Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

João Pessoa, 03 de Junho de 2016.

Da: Comissão de Processo Administrativo Disciplinar
Para: Chefe da Gerência Executiva de Auditoria
Assunto: Comunicação de Ausência de Servidor

Ilustríssimo Senhor Gestor,
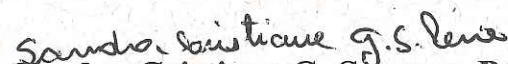
Venho por meio deste, comunicar a Vossa Senhoria, os bons préstimos no sentido de informar que o servidor **RIVALDO TARGINO DA COSTA**, matrícula: 147.642-4, não compareceu à convocação marcada para o dia 03.06.2016, para se apresentar na Controladoria Geral do Estado da Paraíba, situada na Av. Rio Grande do Sul, nº 1280, bairro dos estados, João Pessoa – PB, às 10:00 AM, ficando mais uma vez marcada para o dia 10.06.2016 às 10:00AM no endereço retro mencionado.

Esclarecemos que estas informações visam, tão somente, instruir o processo administrativo disciplinar de nº 554/2016/CGE, que tramita nesta pasta para tratar de assuntos relacionados de seu interesse.

Respeitosamente,

John Kennedy Ferreira
Presidente da Comissão

Jarineide Pinheiro de Lima
Membro

Sandra Cristiane G. Scarano Pereira
Membro

Maria das Graças Aquino T. da Rocha
Diretora Executiva de Recursos Humanos em Exercício

Recebido em 03/06/2016

Controladoria Geral do Estado
Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

CONVOCAÇÃO

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída conforme a Portaria n°. 0011/2016/GSC/CGE, Publicada no DOE do dia 27/04/2016, convida o (a) Sr. (a) **RIVALDO TARGINO DA COSTA**, matricula: 147.642-4, para se apresentar na Controladoria Geral do Estado da Paraíba, situada na Av. Rio Grande do Sul, nº 1280, bairro dos estados, João Pessoa – PB, no dia 10/06/2016, às **10:00 AM** para tratar de assuntos relacionados de seu interesse constante no Processo Administrativo nº 554/2016/CGE, bem como os processos administrativos nº 1017/2015/CGE e nº 1136/2015/CGE, que versa sobre eventuais condutas de infração administrativa de abando de cargo, conforme disciplinado no artigo 126 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003

Atenciosamente,

John Kennedy Ferreira
Presidente da Comissão de
Processo Administrativo Disciplinar

João Pessoa, 07 de junho de 2016.

Maria das Graças Aquino T. da Rocha
Diretora Executiva de Recursos Humanos em Exercício

Ciente 07/06/16

Letício Tenório Guedes Junior
Gerente Executivo de Auditoria
Mat. 147.611-4

TERMO DE ENCERRAMENTO

Aos dez dias do mês de Junho do ano de 2016, às 12:00 horas, na sede da Controladoria Geral do Estado da Paraíba, a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 011/2016/GSC/CGE, publicada no DOE do dia 27/04/2016, encerrou os trabalhos do dia diante **AUSÊNCIA** do servidor **RIVALDO TARGINO DA COSTA,** matricula n°.147.642-4, no qual tem como escopo a instrução do Processo Administrativo Disciplinar nº554/2016.

O presente termo por mim foi lavrado e assinado pelos demais membros da Comissão.

João Pessoa 10 de junho de 2016.
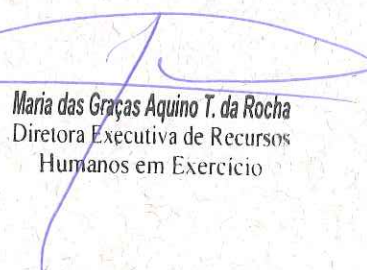
John Kennedy Ferreira
Presidente da Comissão

Jarineide Pinheiro de Lima
Membro

Sandra Cristiane G. Scarano Pereira
Membro

Secretaria da Administração – Estado da Paraíba – Diretoria de Recursos Humanos

Maria das Graças Aquino T. da Rocha
Diretora Executiva de Recursos Humanos em Exercício

Controladoria Geral do Estado
Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

Memorando nº. 0004/16 – Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

João Pessoa, 10 de Junho de 2016.

Da: Comissão de Processo Administrativo Disciplinar
Para: Chefe da Gerência Executiva de Auditoria
Assunto: Comunicação de Ausência de Servidor

Ilustríssimo Senhor Gestor,

Venho por meio deste, comunicar a Vossa Senhoria, os bons préstimos no sentido de informar que o servidor **RIVALDO TARGINO DA COSTA**, matrícula: 147.642-4, não compareceu à convocação marcada para o dia 10.06.2016, para se apresentar na Controladoria Geral do Estado da Paraíba, situada na Av. Rio Grande do Sul, nº 1280, bairro dos estados, João Pessoa – PB, às 10h00min no endereço retro mencionado.

Esclarecemos que estas informações visam, tão somente, instruir o processo administrativo disciplinar de nº 554/2016/CGE, que tramita nesta pasta para tratar de assuntos relacionados de seu interesse.
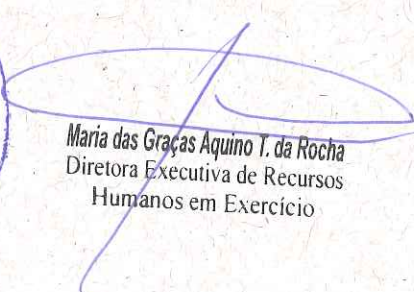
Respeitosamente,

John Kennedy Ferreira
Presidente da Comissão

Jarineide Pinheiro de Lima
Membro

Sandra Cristiane G. Scarano Pereira
Membro

Maria das Graças Aquino T. da Rocha
Diretora Executiva de Recursos Humanos em Exercício

Controladoria Geral do Estado
Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

Memorando nº. 0006/16 – Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

João Pessoa, 16 de Junho de 2016.

Da: Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

Para: Secretaria Chefe da Controladoria Geral do Estado

Assunto: Prorrogação de Sindicância

Ilustríssimo Senhora Secretaria,

Venho por meio deste, solicitar os bons préstimos para que seja PRORROGADO O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR de nº 554/2016/CGE, POR IGUAL PERÍODO ao instaurado através da portaria nº 0011/2016/GSC/CGE, publicada no DOE do dia 27/04/2016.

Tal prorrogação, tendo como base o artigo 140 da Lei complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, se torna imprescindível tendo em vista a necessidade de citação por edital do servidor RIVALDO TARGINO DA COSTA, matrícula: 147.642-4, que não compareceu as citações outrora marcadas por esta comissão para apresentar justificativa ante sua reiterada ausência no serviço.

Esclarecemos que a prorrogação visa tão somente, instruir o processo administrativo disciplinar de nº 554/2016/CGE, da melhor forma possível, ofertando ao acusado o usufruto de todas as prerrogativas que a legislação concernente à matéria possa oferecer.

Respeitosamente,

John Kennedy Ferreira
Presidente da Comissão

Ato Governamental nº 1.354 **João Pessoa, 28 de junho de 2016**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

R E S O L V E nomear **FRANCISCO SANTANA DA SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor do Posto do SINE de Guarabira, Símbolo CAC-1, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental nº 1.355 **João Pessoa, 28 de junho de 2016**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **ANTONIO HENRIQUE SABINO,** matrícula nº 163.583-2, do cargo em comissão de Diretor da Cadeia Pública de Alagoinha, Símbolo CSP-5, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 1.356 **João Pessoa, 28 de junho de 2016**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **MARCELO BRUNO ALBUQUERQUE DA SILVA** ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da Cadeia Pública de Alagoinha, Símbolo CSP-5, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 1.357 **João Pessoa, 28 de junho de 2016**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **JOSÉ CARLOS SILVESTRE CAVALCANTI,** matrícula nº 174.145-1, do cargo em comissão de Chefe de Farmácia da Penitenciária Dr. Romeu Gonçalves de Abrantes, Símbolo CSP-4, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 1.358 **João Pessoa, 28 de junho de 2016**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **FRANCISCO LISBOA SOARES** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Farmácia da Penitenciária Dr. Romeu Gonçalves de Abrantes, Símbolo CSP-4, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 1.359 **João Pessoa, 28 de junho de 2016**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **JOSÉ CARLOS ROCHA ALVES** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico III, Símbolo CSE-4, tendo exercício na Casa Civil do Governador.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Portaria nº 210/GS/SEAP/16 **Em 23 de junho de 2016**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

R E S O L V E prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 28/06/2016, o prazo para conclusão dos trabalhos, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 201600002167 e seus anexos, instaurado através da Portaria nº 139/GS/SEAP/16, datada de 29 de abril de 2016.

Publique-se.
Cumpra-se.

Wagner Dorta
Secretário de Estado

Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

PORTARIA Nº 043/2016 **João Pessoa, 27 de junho de 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar de nº 74 de 16 de março de 2007; Lei n.º 8.186 de 16 de março de 2007, c/c art. 18, inciso XV do Decreto n. 7.532 de 13 de março de 1978.

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº. 26.428, de 21 de outubro de 2005, que aprova o Regulamento de Defesa Agropecuária da Paraíba, a Portaria 05-2006/SEDAP, publicada no Diário Oficial no dia 01 de fevereiro de 2006, que dispõe sobre o cadastramento de médicos veterinários junto a SEDAP para executar as atividades de vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas contra a Brucelose, como também, para emissão de atestados zoossanitários e o que consta do processo nº. 371-06/SEDAP de 10/03/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar a Médica Veterinária **SARA MARA DANTAS DA NÓBREGA DIAS, CRMV–PB nº. 1507,** para executar no território do Estado da Paraíba, as atividades de vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas contra a brucelose, como também, para emissão de atestados zoossanitários.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

RÔMULO ARAÚJO MONTENEGRO
Secretário de Estado da SEDAP

Controladoria Geral do Estado
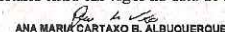
Portaria Nº 0017/2016/GSC/CGE **João Pessoa, 22 de junho de 2016**

A SECRETÁRIA CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso III alínea "a", da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, combinado com os artigos 131, 134 a 140 da Lei Complementar nº 58 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1 - Prorrogar por mais **sessenta dias** o prazo da Portaria nº 0011/2016/GSC/CGE, datada do dia 20/04/2016, publicada no D.O.E no dia 27/04/2016, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, visando à apuração de eventuais infrações administrativas descritas nos Processos nº 1017/2015 e nº 1136/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA CARTAXO B. ALBUQUERQUE
Secretária Chefe

Secretaria de Estado da Saúde

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - AGEVISA/PB

PORTARIA N. º 006 /2016/DG/AGEVISA **João Pessoa, 23 de Junho de 2016.**

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Diretor Geral da AGEVISA–PB, no uso das atribuições legais e estatutárias e em cumprimento às Resoluções da Controladoria Geral do Estado – CGE/PB.

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor **FERNANDO LUIS FERREIRA DA SILVA JÚNIOR,** matrícula 000160-1, para atuar como Gestor do Contrato Nº. 004/2016 desta AGEVISA/PB, devendo acompanhar e supervisionar a execução do contrato e observar o cumprimento das cláusulas ajustadas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

GLACIANE MENDES ROLAND
DIRETORA GERAL
Glaciane Mendes Roland
Diretora Geral - AGEVISA/PB
Mat. 000189-9

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB

Portaria nº 076/2016/DS **João Pessoa, 22 de junho de 2016.**

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

I – Exonerar JOÃO EDUARDO MORAES DE MELO, do cargo de chefe da Divisão de Processamento de Dados, Símbolo DAS-2, do Quadro de Pessoal Comissionado deste Departamento.

II – Remeta-se à Divisão de Recursos Humanos para as devidas anotações.

III – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Portaria nº 077/2016/DS **João Pessoa, 22 de junho de 2016.**

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

Controladoria Geral do Estado
Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

Memorando 004/16 – Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

João Pessoa, 17 de Junho de 2016.
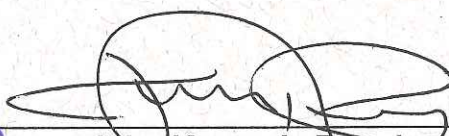
Da: Comissão de Processo Administrativo Disciplinar
Para: Secretaria Chefe da Controladoria Geral do Estado
Assunto: Convocação por Edital de Servidor
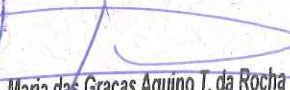
A COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, constituída conforme a portaria nº. 0011/2016/GSC/CGE, publicada no DOE do dia 27/04/2016, embora tenha convocado o Sr. **RIVALDO TARGINO DA COSTA**, matricula: 147.642-4, por 3 (três) vezes para comparecer a referida comissão, com o intuito de instrução de Processo Administrativo Disciplinar nº 554/2016/CGE, bem como os processos administrativos nº 1017/2015/CGE e nº 1136/2015/CGE, que versa sobre eventuais condutas de infração administrativa de abando de cargo, comunicando a chefia imediata do servidor em epigrafe, conforme convocações em anexo, solicita os bons préstimos para realizar, conforme disciplinado pelo artigo 246, inciso IV da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, que institui o Código de Processo Civil, **c/c** o artigo 151 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis do estado da Paraíba, o **CHAMAMENTO POR EDITAL** do servidor em questão **PARA QUE POSSA APRESENTAR DEFESA A ESTA COMISSÃO, NO PRAZO DE 10 DIAS APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL.**

Atenciosamente,

John Kennedy Ferreira
Presidente da Comissão de
Processo Administrativo Disciplinar

Maria das Graças Aquino T. da Rocha
Diretora Executiva de Recursos
Humanos em Exercício

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Empresa Estadual de Pesquisa Agropecuária da Paraíba S.A.

EDITAL E AVISO

EMPRESA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DA PARAÍBA S/A
CNPJ Nº 09.295.684/0001-70 – INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 16.078.084-5

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Empresa Estadual de Pesquisa Agropecuária da Paraíba S/A – EMEPA-PB, a se reunirem em **Assembleia Geral Ordinária**, a ser realizada no dia **26 de Julho de 2016, às 09:00 horas**, em sua Sede, localizada na Rodovia Estadual Ministro Abelardo Jurema (PB-008), Jacarapé III, João Pessoa-PB, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

I – Eleição de Membro Titular do Conselho Fiscal representando o acionista Governo do Estado da Paraíba indicado pela Procuradoria Geral do Estado, para o Exercício de 2016, em substituição ao eleito na Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 14 de março de 2016.

João Pessoa-PB, 05 de julho de 2016.

NIVALDO MORENO DE MAGALHÃES
Diretor Presidente

Controladoria Geral do Estado

EDITAL E AVISO

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001

Tendo em vista o que dispõe o Art. 151, Parágrafo Único, da Lei Complementar n.58/2003, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, fica convocado o servidor **RIVALDO TARGINO DA COSTA**, matrícula: 147.642-4, para apresentar-se no dia **12.07.2016**, na Controladoria Geral do Estado da Paraíba, situada na Av. Rio Grande do Sul, nº 1280, bairro dos estados, João Pessoa – PB, nesta capital, **das 08h00 às 12h00**, a fim de apresentar DEFESA no Processo Administrativo Disciplinar nº 554/2016/CGE.

João Pessoa, 01 de julho de 2016

John Kennedy Ferreira
Presidente da Comissão

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "ALICE DE ALMEIDA" - FUNDAC

CONVOCAÇÃO

O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida" – FUNDAC, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei nº 3.815 de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei nº 6060 de 13 de junho de 1995, nomeado (a) através do Ato Governamental nº 1.091, de 01/06/2016, publicado em 02/06/2016, CONVOCA, os (as) servidores (as) abaixo nominados (a) para se apresentarem no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação, a fim de tratar de assunto referente à disposição dos (as) mesmos(as) para outros Órgãos.

Servidores (as):

MATRIC	NOME	CARGO	ÓRGÃO DE DESTINO
6634770	ALDERLEA LINO BRAZ DE MACEDO	ASSISTENTE SOCIAL	EMATER
6633838	ANDREIA ALVES DE ANDRADE	AGENTE DE SERV AUXILIARES	SEC.EST.DESENV.HUMANO
6615333	MARIA DAS NEVES ARAUJO	ASSISTENTE SOCIAL	TRIBUNAL DE JUSTICA
6620281	MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA COSTA	AGENTE PROTETIVO	SEC.EST. ADMINISTRACAO
6608108	ALESSANDRA AMORIM DE PONTES MACIEL	ASSISTENTE TECNICO	TRIBUNAL DE JUSTICA
6621091	ALZINEIDE DANTAS DE MELO	AGENTE PROTETIVO	SEC.EST.DESENV.HUMANO
6611095	ANA CRISTINA ALVES LOPES	ASSISTENTE TECNICO	SEC.EST.SAUDE
6613730	ANTONIO FRANCISCO DA SILVA SANTOS	AGENTE OPERACIONAL	TRIBUNAL DE JUSTICA
6621911	ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS	AGENTE PROTETIVO	FAC
6634168	AUZILEIDE RIBEIRO DE ALMEIDA	COZINHEIRO	CM JOAO PESSOA
6605761	CLAUDIA MOURA FERNANDES	ASSISTENTE TECNICO	FUNESC
6615708	DELMA DE SOUSA PESSOA	DENTISTA	TRIBUNAL DE CONTAS
6610765	DOMINGOS LAURINDO PEREIRA	ADVOGADO	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
6621503	EDICELIA TRAVASSOS DE LIMA	AGENTE PROTETIVO	SEC.EST.DESENV.HUMANO
6610391	EDICLE TRAVASSOS DE LIMA	ASSISTENTE TECNICO	SEC.EST.DESENV.HUMANO
6603831	EDNA MEIRA DA NOBREGA	PSICOLOGO	FUNAD
6603874	EDSON ALVES DINIZ	AGENTE OPERACIONAL	MIN. PUBLICO
6620345	ELIANE DOS SANTOS SOUZA RAMOS	AGENTE DE SERV AUXILIARES	SEC.EST.EDUCACAO E CULTURA
6615449	ELIOMAR PELAGIO DO CARMO	AGENTE OPERACIONAL	SEC.EST. ADMINISTRACAO
6616461	FLAUBER DA SILVA SANTOS	AGENTE OPERACIONAL	FAC
6606458	FRANCISCO DE SALES GONCALVES SILVA	AGENTE PROTETIVO	DETRAN
6611109	GISEUDA MARIA BRITO T DE MENDONCA	ECONOMISTA	DETRAN
6611753	HERLEN BATISTA DE V BARBOSA	TECNICO EDUCACAO	ESTACAO CIENCIA PB
6615678	IRIJANE DE CARVALHO GOMES HONORIO	AGENTE OPERACIONAL	SEC.EST.EDUCACAO E CULTURA
6612075	ISABELLA MAROJA	AGENTE DE SERV AUXILIARES	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
6600191	JOSE GILVAN HERCULANO DE ALMEIDA	QUIMICO INDUSTRIAL	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
6611591	JOSE VANDO PIRES ARRUDA	AGENTE DE SERV AUXILIARES	PM JOAO PESSOA
6604943	JUDIGLEY GONCALVES DE ABRANTES	ASSISTENTE SOCIAL	IASS
6611184	KESSIA LILIANA CIRNE DANTAS	PSICOLOGO	DEFENSORIA PUBLICA
6616364	KIARA VALERIA MOURA FERREIRA	ASSISTENTE TECNICO	CODATA
6634561	MARCIA RIBEIRO LEITE	INSTRUTOR OCUPACIONAL	PBTUR
6612164	MARIA ANGELA RODRIGUES DA SILVA	ASSISTENTE TECNICO	DETRAN
6621457	MARIA APARECIDA RODRIGUES DE MELO	ASSISTENTE TECNICO	PM JOAO PESSOA
6615821	MARIA AUXILIADORA FERREIRA	PSICOLOGO	FUNAD
6610277	MARIA DA CONCEICAO DE A DIAS	ASSISTENTE TECNICO	DETRAN
6620612	MARIA DA GLORIA FARIAS	AGENTE PROTETIVO	SEC.EST.DESENV.HUMANO
6614124	MARIA DE FATIMA M DE M HENRIQUE	ENFERMEIRO	A UNIAO
6616038	MARIA DEA LIMEIRA F DOS SANTOS	TECNICO EDUCACAO	CONGREGACAO HOLISTA DA PARIABA
6615431	MARIA ELEONORA PERAZZO B MENDES	ASSISTENTE SOCIAL	FUNAD
6602045	MARIA ELIZABETE OLIVEIRA DA SILVA	ASSISTENTE TECNICO	SEC.EST.SAUDE
6616399	MARIA ELIZABETH S DE ANDRADE	ASSISTENTE TECNICO	SENADO FEDERAL
6613446	MARIA LUIZA SOARES TRIGUEIRO	AGENTE DE SERV AUXILIARES	SEC.EST.EDUCACAO E CULTURA
6634575	MARIO SERGIO COUTINHO SOARES JUNIOR	AGENTE OPERACIONAL	DEFENSORIA PUBLICA
6605851	MARTA GERUSA ABRANTES DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	SEC. EST. GOVERNO
6620248	MARTA PATRICIA DE SOUZA ROLIM	AGENTE PROTETIVO	UEPB
6633633	MERCIA GOMES CAVALCANTI CHAVES	ASSISTENTE SOCIAL	SUDEMA
6620337	SIMONE ALBUQUERQUE BARBOSA	ASSISTENTE TECNICO	SEC.EST.DESENV.HUMANO
6615775	VALERIO GOMES AMORIM	ASSISTENTE TECNICO	CM DE BANANEIRAS
6602967	VINICIUS COSTA HENRIQUES	ASSISTENTE TECNICO	FUNDAC
6615104	MARIA APARECIDA MAIA PEREIRA	ASSISTENTE SOCIAL	TRIBUNAL DE JUSTICA
6620434	MARIA DO SOCORRO S DA NOBREGA	AGENTE PROTETIVO	TRIBUNAL DE JUSTICA
6616836	MARIA GLEIDES DE ARAUJO FREIRE	TECNICO EDUCACAO	TRIBUNAL DE JUSTICA

João Pessoa, 04 de julho de 2016

NOALDO BELO MEIRELES
Presidente/FUNDAC

Controladoria Geral do Estado

EDITAL E AVISO

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001

Tendo em vista o que dispõe o Art. 151, Parágrafo Único, da Lei Complementar n.58/2003, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, fica convocado o servidor **RIVALDO TARGINO DA COSTA**, matrícula: 147.642-4, para apresentar-se no dia **12.07.2016**, na Controladoria Geral do Estado da Paraíba, situada na Av. Rio Grande do Sul, nº 1280, bairro dos estados, João Pessoa – PB, nesta capital, **das 08h00 às 12h00**, a fim de apresentar DEFESA no Processo Administrativo Disciplinar nº 554/2016/CGE.

João Pessoa, 01 de julho de 2016

John Kennedy Ferreira
Presidente da Comissão

Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

EDITAIS E AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SECRETARIA EXECUTIVA DO EMPREENDEDORISMO

EDITAL

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA através da **SECRETARIA EXECUTIVA DO EMPREENDEDORISMO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SETDE**, órgão responsável pela administração e operacionalização do Programa de Apoio ao Empreendedorismo na Paraíba – Programa EMPREENDER PB, bem como do Fundo Estadual de Apoio ao Empreendedorismo – Fundo EMPREENDER PB, CNPJ nº 13.307.527/0001-05, consoante estabelecido na Lei Estadual nº 10.128/2013, que alterou a Lei Estadual nº 9.335/2011, **NOTIFICA** o (a) tomador (a) final de recursos abaixo identificado (a) da lavratura de Termo de Constituição de Crédito Não Tributário do Estado da Paraíba – TCC, nos termos da Lei Estadual nº 9.520, de 24 de novembro de 2011, tendo como fundamento o contrato de financiamento vinculado ao Programa EMPREENDER PB, firmado nos autos do processo administrativo também adiante listado, sendo concedido prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação deste Edital, para que o (a) notificado (a) efetue o pagamento da dívida e compareça à sede deste órgão, localizada na Avenida Almirante Barroso, nº 1040, Centro, Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, de Segunda à Sexta-feira, das 08h00 às 12h00 (manhã) e das 13h00 às 17h00 (tarde), para apresentação do(s) respectivo(s) comprovante(s) de pagamento, ou, caso queira, ofereça impugnação por escrito, quando deverá expor as razões que justifiquem a inexigibilidade do débito, observando o mesmo local e horário supra indicados para tal fim, ficando desde já cientificado (a) de que uma vez decorrido o prazo sem manifestação do (a) devedor (a) ora notificado (a) será dada continuidade ao processo independentemente de outros atos e/ou notificações, com consequente encaminhamento do processo à Procuradoria Geral do Estado da Paraíba (PGE-PB) para inscrição em Dívida Ativa e demais medidas administrativas e/ou judiciais correlatas:

Nº TCC	Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO	Nº CONTRATO	NOME/RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ
0381.12/2015	463/2012	0347/2012	ALDECLEIA KATIENE SILVA MEDEIROS	018.128.644-00
0382.12/2015	457/2012	0341/2012	ANTONIO ALEX DOS SANTOS	032.415.764-93
0385.12/2015	474/2012	0358/2012	GERALDO SOUTO ALVES	447.731.964-91
0386.12/2015	465/2012	0349/2012	IVANIO MORAIS DA CUNHA	059.843.914-57
0387.12/2015	605/2012	0483/2012	JANINE SOUSA SILVA	009.761.574-97
0388.12/2015	454/2012	0338/2012	JORGE LUIZ SILVA LIMA	258.161.868-09
0389.12/2015	426/2012	0340/2012	JOSE ALVES NETO	507.163.604-20
0390.12/2015	466/2012	0350/2012	JOSE DE ALENCAR DOS SANTOS	091.117.097-90
0391.12/2015	461/2012	0345/2012	JOSE EDVALDO MEDEIROS DA SILVA	035.047.504-05
0392.12/2015	487/2012	0368/2012	MARIA DE NAZARE DOS SANTOS SILVA	055.777.524-85
0394.12/2015	633/2012	0534/2012	MARIA TEREZA DOS SANTOS	076.950.998-30
0395.12/2015	0348/2012	464/2012	MARIA ZELIA MORAIS DA CUNHA	034.887.504-50
0396.12/2015	470/2012	0354/2012	OSVALDO MORAIS DE LIMA	426.198.314-15
0397.12/2015	467/2012	0351/2012	ROZEANE MEDEIROS DOS SANTOS	057.851.964-09
0436.12/2015	097/2012	0035.12/2015	ITALO BEZERRA DE OLIVEIRA	057.518.994-07
0438.12/2015	529/2012	0406/2012	IZENI DE LIMA OLIVEIRA	013.681.054-32
0441.12/2015	391/2012	0274/2012	JOAO BATISTA DA FONSECA COSTA	491.359.964-04
0443.12/2015	641/2012	0518/2012	JOAO TAVARES DE SOUTO	840.612.514-49
0457.12/2015	423/2012	0306/2012	JOSENILDA PEREIRA DA SILVA	726.125.334-00
0462.12/2015	0638/2012	0515/2012	KLAILDA ARAUJO BEZERRA	029.865.934-45
0474.12/2015	642/2012	0519/2012	MARCOS PAULO SANTOS DE MORAIS	031.906.394-18
0488.12/2015	0108/2012	0046/2012	MARIA DOS PRAZERES PEREIRA	308.734.794-91
0495.12/2015	644/2012	0521/2012	MARINALVA BARBOSA FRANCO	062.358.604-55
0517.12/2015	427/2012	0310/2012	XIRLANO ALVES DOS SANTOS	690.699.304-63
0993.12/2015	462/2012	0346/2012	MARIA EMICLE DE MEDEIROS	032.437.174-85

João Pessoa, 27 de junho de 2016.

AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
Secretária Executiva do Empreendedorismo

EDITAL

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA através da **SECRETARIA EXECUTIVA DO EMPREENDEDORISMO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SETDE**, órgão responsável pela administração e operacionalização do Programa de Apoio ao Empreendedorismo na Paraíba – Programa EMPREENDER PB, bem como do Fundo Estadual de Apoio ao Empreendedorismo – Fundo EMPREENDER PB, CNPJ nº 13.307.527/0001-05, consoante estabelecido na Lei Estadual nº 10.128/2013, que alterou a Lei Estadual nº 9.335/2011, **NOTIFICA** o (a) tomador (a) final de recursos abaixo identificado (a) da lavratura de Termo de Constituição de Crédito Não Tributário do Estado da Paraíba – TCC, nos termos da Lei Estadual nº 9.520, de 24 de novembro de 2011, tendo como fundamento o contrato de financiamento vinculado ao Programa EMPREENDER PB, firmado nos autos do processo administrativo também adiante listado, sendo concedido prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação deste Edital, para que o (a) notificado (a) efetue o pagamento da dívida e compareça à sede deste órgão, localizada na Avenida Almirante Barroso, nº 1040, Centro, Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, de Segunda à Sexta-feira, das 08h00 às 12h00 (manhã) e das 13h00 às 17h00 (tarde), para apresentação do(s) respectivo(s) comprovante(s) de pagamento, ou, caso queira, ofereça impugnação por escrito, quando deverá expor as razões que justifiquem a inexigibilidade do débito, observando o mesmo local e horário supra indicados para tal fim, ficando desde já cientificado (a) de que uma vez decorrido o prazo sem manifestação do (a) devedor (a) ora notificado (a) será dada continuidade ao processo independentemente de outros atos e/ou notificações, com consequente encaminhamento do processo à Procuradoria Geral do Estado da Paraíba (PGE-PB) para inscrição em Dívida Ativa e demais medidas administrativas e/ou judiciais correlatas:

Nº TCC	Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO	Nº CONTRATO	NOME/RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ
0086.12 2015	2359/2012	2038/2012	LUCICLEIDE SOUSA SANTOS	303.884.958-80
0399.12 2015	0459/2012	0343/2012	VALDENIA CAVALCANTE PEREIRA	095.929.514-38
0403.12 2015	0411/2012	294/2012	ANA CRISTINA SANTOS GOMES	738.283.354-20
0404.12 2015	0116/2012	0054/2012	ANTONIA SOARES DE ALENCAR SANTOS	456.235.034-20
0425.12 2015	0134/2012	0070/2012	GARDENIA DA SILVA MORAES	073.630.154-22
0427.12 2015	0513/2012	0390/2012	GERALDO BATISTA DINIZ	287.953.504-20
0429.12 2015	0135/2012	0071/2012	GERLUCIA DE OLIVEIRA SANTOS	039.094.874-83
0439.12 2015	0138/2012	0074/2012	JAIR MACEDO SILVA	910.966.264-20
0440.12 2015	2830/2012	2229/2012	JANAINA ARAUJO DOS SANTOS MELO	056.048.434-82
0444.12 2015	0634/2012	511/2012	JOAZ SOUZA SILVA	093.306.254-01
0447.12 2015	0514/2012	0391/2012	JOSE FELIX DE PONTES	143.781.084-53
0449.12 2015	1080/2012	908/2012	JOSÉ LINDBERGH LOPES	000.816.374-03
0451.12 2015	0383/2012	266/2012	JOSE RIVANILDO DOS SANTOS COSTA	064.377.154-99
0453.12 2015	0143/2012	0079/2012	JOSE VITORIO DA SILVA	029.573.224-55
0454.12 2015	0643/2012	0520/2012	JOSEFA HOSANA SOUTO COSTA	080.624.744-45
0455.12 2015	0407/2012	290/2012	JOSELIO DE SOUTO CANDIDO	051.669.844-39
0456.12 2015	0397/2012	280/2012	JOSENEIDE PEREIRA DA SILVA	676.031.304-68
046.12/2015	0535/2012	0412/2012	GENIVAL DA SILVA CASADO	323.626.504-30
0461.12 2015	0147/2012	0082/2012	JUCELIO CARDOSO DE MACEDO	029.332.914-10
0472.12 2015	0510/2012	0407/2012	MANUEL PLACIDO DOS SANTOS	089.280.104-20
0476.12 2015	0105/2012	0043/2012	MARIA APARECIDA CANDIDO DA COSTA	299.269.634-04
0482.12 2015	0379/2012	262/2012	MARIA DAS GRAÇAS PINTO DA SILVA	038.365.084-43
0486.12 2015	0156/2012	0091/2012	MARIA DO SOCORRO DA SILVA AZEVEDO	872.845.024-87
0492.12 2015	0649/2012	0526/2012	MARIA MADALENA PIMENTA LIMA ARAUJO	084.694.214-33
0498.12 2015	0154/2012	089/2012	MARY DA CONCEICAO DE PONTES SANTOS	042.596.204-01

João Pessoa, 04 de julho de 2016.

AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
Secretária Executiva do Empreendedorismo

Secretaria de Estado da Infraestrutura dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia

EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº04/2016

A SUDEMA- Superintendência de Administração do Meio Ambiente- pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº08.329.849/0001-15, com arrimo no Decreto Federal 6.514/08; art 37 e 225 da Constituição Federal e Art 227 da Constituição Estadual, assim como nas Leis nº6.544/97 c/c 6.757/99, e Resolução CONAMA nº.237/97, vem tornar público o Processo Administrativo nº.2014-007007, em nome de BIG CONFORT LTDA – ME, **CNPJ n º.12.713.470/0001-81,** considerando a existência de divergência do CNPJ supracitado e o de nº.04.064.092/0001-94, bem como divergência no endereço do interessado, já tendo havido o envio do ofício nº.053/2015/CCA/DT/SUDEMA, com recebimento de AR, datado de 12/03/2015, concedendo o prazo de 20(Vinte) dias para a necessária regularização, INTIMA-SE a Pessoa Jurídica de Direito Privado, acima identificada, a COMPARECER através de seu representante legalmente constituído, na sede da SUDEMA, para prestar os esclarecimentos aventados, condição imperiosa à continuidade do processo de Licenciamento Ambiental em epigrafe, sob pena de arquivamento do mesmo. Após o prazo de 10 (Dinco) dias contados do último dia da publicação (fixação) deste edital, excluindo esse dia da contagem, o processo terá continuidade, independentemente do comparecimento do intimado. Outras informações sobre os procedimentos poderão ser obtidas, pessoalmente ou por meio de representante legal.

João Pessoa, 04 de julho de 2016.

JOÃO VICENTE MACHADO SOBRINHO
Superintendente da SUDEMA

Art. 2° - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1°, desta Portaria.

Art. 3° - Esta Portaria vigerá a partir da data de sua publicação.

TÁRCIO HANDEL PESSOA
Secretário

TÁRCIO HANDEL PESSOA
Titular da Unidade Repassadora

GILBERTA SANTOS SOARES
Titular da Unidade Recebedora

Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças / Encargos Gerais do Estado - Recursos sob a Supervisão da Seplag / Secretaria de Estado da Educação

Portaria Conjunta nº 89 — **João Pessoa, 7 de julho de 2016.**

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS em conjunto com os Órgãos **ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEPLAG** e **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1°, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual n° 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores, observados os limites estabelecidos na Lei n° 10.633 de 18 de Janeiro de 2016, e a Portaria Interministerial SOF/STN n° 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelecem os Decretos 33.884, de 3 de maio de 2013 e 34.272, de 29 de agosto de 2013;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora EGE SEPLAG 30.102 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEPLAG, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Termo de Cooperação Técnica n° 0012/2016, que entre si celebram a (o) ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEPLAG e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, relativo à QUITAR DESPESAS DECORRENTES DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA.;

R E S O L V E M:

Art. 1° - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática										Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/ Atividade/ Oper.Esp.	Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
30	102	12	846	0000	0735	0287	3390	92	103	00043	4.681.394,59
30	102	12	846	0000	0735	0287	4490	92	103	00044	8.751.799,90
										TOTAL	**13.433.194,49**

Art. 2° - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Fi[illegible]s - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1°, desta Portaria.

Art. 3° - Esta Portaria vigerá a partir da data de sua publicação.

TÁRCIO HANDEL PESSOA
Secretário

TÁRCIO HANDEL PESSOA
Titular da Unidade Repassadora

ALÉSSIO TRINDADE DE BARROS
Titular da Unidade Recebedora

Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças / Secretaria de Estado da Educação / Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 88 — **João Pessoa, 6 de julho de 2016.**

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** e **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1°, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual n° 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores, observados os limites estabelecidos na Lei n° 10.633 de 18 de Janeiro de 2016, e a Portaria Interministerial SOF/STN n° 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelecem os Decretos 33.884, de 3 de maio de 2013 e 34.272, de 29 de agosto de 2013;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEE - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Termo de Cooperação Técnica n° 0299/2016, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à MÚTUA COOPERAÇÃO ENTRE A SEE/PB E A SUPLAN/PB, COM VISTAS A EXECUÇÃO DA REFORMA DA 2ª ETAPA DA E.E.E.F.M. PADRE EMÍDIO VIANA, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB.;

R E S O L V E M:

Art. 1° - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática										Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/ Atividade/ Oper.Esp.	Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	368	5006	2178	0287	3390	39	103	00967	770.227,63
										TOTAL	**770.227,63**

Art. 2° - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1°, desta Portaria.

Art. 3° - Esta Portaria vigerá a partir da data de sua publicação.

TÁRCIO HANDEL PESSOA
Secretário

ALÉSSIO TRINDADE DE BARROS
Secretário de Estado da Educação

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Empresa Estadual de Pesquisa Agropecuária da Paraíba S.A.

EDITAL E AVISO

EMPRESA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DA PARAÍBA S/A
CNPJ N° 09.295.684/0001-70 – INSCRIÇÃO ESTADUAL N° 16.078.084-5

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Empresa Estadual de Pesquisa Agropecuária da Paraíba S/A – EMEPA-PB, a se reunirem em **Assembleia Geral Ordinária**, a ser realizada no dia **26 de Julho de 2016, às 09:00 horas**, em sua Sede, localizada na Rodovia Estadual Ministro Abelardo Jurema (PB-008), Jacarapé III, João Pessoa-PB, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

I – Eleição de Membro Titular do Conselho Fiscal representando o acionista Governo do Estado da Paraíba, indicado pela Procuradoria Geral do Estado, para o Exercício de 2016, em substituição ao eleito na Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 14 de março de 2016.

João Pessoa-PB, 05 de julho de 2016.

NIVALDO MORENO DE MAGALHÃES
Diretor Presidente

Controladoria Geral do Estado

EDITAL E AVISO

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

EDITAL DE CHAMAMENTO N° 001

Tendo em vista o que dispõe o Art. 151, Parágrafo Único, da Lei Complementar n.58/2003, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, fica convocado o servidor **RIVALDO TARGINO DA COSTA**, matrícula: 147.642-4, para apresentar-se no dia **12.07.2016**, na Controladoria Geral do Estado da Paraíba, situada na Av. Rio Grande do Sul, n° 1280, bairro dos estados, João Pessoa – PB, nesta capital, das **08h00 às 12h00**, a fim de apresentar DEFESA no Processo Administrativo Disciplinar nº 554/2016/CGE.

João Pessoa, 01 de julho de 2016

John Kennedy Ferreira
Presidente da Comissão

TERMO DE ENCERRAMENTO

Aos doze dias do mês de Julho do ano de 2016, às 12:00 horas, na sede da Controladoria Geral do Estado da Paraíba, a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 011/2016/GSC/CGE, publicada no DOE do dia 27/04/2016, prorrogada através da Portaria nº 0017/2016/GSC/CGE, publicada no DOE do dia 29/06/2016, encerrou os trabalhos do dia diante **AUSÊNCIA** do servidor **RIVALDO TARGINO DA COSTA,** matricula n°.147.642-4, no qual tem como escopo a instrução do Processo Administrativo Disciplinar nº554/2016.
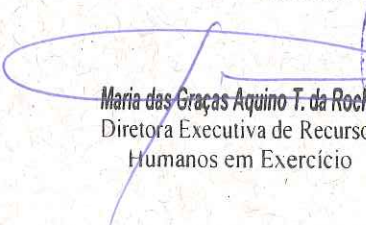
O presente termo por mim foi lavrado e assinado pelos demais membros da Comissão.

João Pessoa 12 de julho de 2016.

John Kennedy Ferreira
Presidente da Comissão

Jarineide Pinheiro de Lima
Membro

Sandra Cristiane G. Scarano Pereira
Membro

Maria das Graças Aquino T. da Rocha
Diretora Executiva de Recursos Humanos em Exercício

Secretaria da Administração
ESTADO DA PARAÍBA
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

Controladoria Geral do Estado
Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

Ofício nº 001/2016

João Pessoa, 04 de agosto de 2016.

Da: Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

Para: Gerência Central de Pericia Médica

Assunto: Esclarecimentos sobre licença de servidor

Ilustríssimo (a) Senhor (a),

Venho por meio deste, requerer de vossa senhoria, **com a máxima urgência**, informações sobre a licença para tratamento de saúde do servidor Rivaldo Targino da Costa, matricula 147.642-4, deferido pelo prestigiado órgão através da IDE Licença nº2016/006299 datado de 25/07/2016, sobre se a incapacidade detectada pela junta medica oficial torna o servidor retro mencionado incapacitado para acompanhamento de processo administrativo disciplinar de seu interesse.

Tal informação é de enorme relevância para que possamos instrui-lo em plena observância ao principio do devido processo legal, abarcados pela Lei complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, bem como pela Constituição Federal de 1988.

Esclarecemos que a participação da servidora visa tão somente, instruir o processo administrativo disciplinar de nº 554/2016/CGE.

Respeitosamente,

John Kennedy Ferreira
Presidente da Comissão

Recebido
04/08/16

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA CENTRAL DE PERICIA MEDICA

[illegible] MEDICA

ID Licença: 2016/006299 **Região:** JOAO PESSOA
Nome: RIVALDO TARGINO DA COSTA
Matricula: 147.642-4 CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
Função: AUDITOR DE CONTAS PUBLICAS

Comunicamos a Vossa Senhoria que seu pedido de Licença para Tratamento de Saúde
foi DEFERIDO conforme os dados abaixo:

Dias: 90 (NOVENTA)
Data do Início: 18/05/2016
Retorno ao Trabalho: 16/08/2016

Segunda, 25 de Julho de 2016 08:55:12

GERÊNCIA REGIONAL DE PERICIA MEDICA
REGIONAL DE JOAO PESSOA

Secretaria da Administração
ESTADO DA PARAIBA
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

Maria das Graças Aquino T. da Rocha
Diretora Executiva de Recursos
Humanos em Exercício

GOVERNO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA CENTRAL DE PERÍCIA MÉDICA

GCPM / Ofício n.º 036/2016

João Pessoa, 10 de agosto de 2

Ilustríssimo Senhor
JOHN KENNEDY FERREIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
NESTA

Senhor Presidente,

Em resposta ao **Ofício nº 001/2016** da Controladoria Geral do Esta datado de 04 de agosto de 2016, informamos a Vossa Senhoria que o postulan servidor **RIVALDO TARGINO DA COSTA**, matrícula nº **147.642-4**, lotado Controladoria Geral do Estado, no gozo de licença médica, atualmente não o impe clinicamente de acompanhar o Processo, Administrativo Disciplinar de 554/2016/CGE.

Atenciosamente,

FERNANDO SANTOS CARNEIRO
GERENTE - GCPM

Secretaria da Administração
ESTADO DA PARAÍBA
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

Maria das Graças Aquino T. da Rocha
Diretora Executiva de Recursos
Humanos em Exercício

Rua Eugênio de Lucena Neiva s/n. - Jardim 13 de Maio - CEP 58.025.020 - Fone: 3211-6055 / 3211-6057
João Pessoa - Paraíba

Controladoria Geral do Estado
Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

Memorando n.º 0007/16 – Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

João Pessoa, 15 de agosto de 2016.

Da: **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.**

Para: **Ana Maria Cartaxo B. de Albuquerque**

Secretaria Chefe da Controladoria Geral do Estado

Assunto: Consulta Jurídica

Ilustríssima Senhora Secretaria

Venho por meio deste, solicitar de Vossa Excelência, os bons préstimos no sentido conceder Parecer Jurídico acerca de eventual suspensão do Processo Administrativo Disciplinar nº 554/2016, instaurado pela Portaria nº 011/2016/GSC/CGE, publicada no DOE do dia 27/04/2016 e prorrogado pela Portaria nº 0017/ GSC/CGE, publicada no DOE do dia 29/06/2016, ante a licença médica apresentada pelo servidor **RIVALDO TARGINO DA COSTA**, matricula: 147.642-4, compreendendo o período de instrução de processo administrativo em questão, no que se refere as Convocações e Edital de Chamamento para apresentação de ampla defesa por parte do servidor, o qual não compareceu.

Em anexo, segue o Atestado Médico, Convocações e Ofício da Gerência Central de Pericia Médica do Estado da Paraíba, se manifestando sobre a questão dentro de sua área de competência.

Respeitosamente,
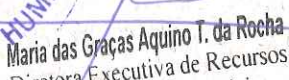
John Kennedy Ferreira
Presidente da Comissão

Secretaria da Administração – Estado da Paraíba – Recursos Humanos

Maria das Graças Aquino T. da Rocha
Diretora Executiva de Recursos Humanos em Exercício

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
PROCESSO Nº 985/2016 DATA 16/08/2016
RUBRICA [assinatura] HORA 13:30

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
ASSESSORIA JURÍDICA

Despacho ASSEJUR nº. 024/2016.
Processo CGE nº. 985/2016
Interessado: Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.
Assunto: Consulta jurídica sobre a possibilidade de suspensão de prazo de PAD.

Trata-se de processo administrativo oriundo da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, acerca da possibilidade de suspensão de prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 554/2016, instaurado pela Portaria nº 011/GSC/CGE, publicada no DOE do dia 27/04/2016 e prorrogado pela Portaria nº 0017/GSC/CGE, publicada no DOE do dia 29/06/2016, ante a apresentação da licença médica apresentada pelo servidor RIVALDO TARGINO DA COSTA, ora processado.

Nesse diapasão, analisando os autos, constatamos que o servidor processado teve pleito de licença médica deferida pela Gerência Central de Perícia Médica - GCPM por 90 (noventa) dias com data de início em 18.05.16 e data de término em 16.08.16.

Destarte, em que pese a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - CPAD ter enviado memorando com a consulta jurídica em questão, é de bom alvitre destacar que **a Gerência Central de Perícia Médica – GCPM afirmou que o gozo da licença médica não impede clinicamente do servidor processado acompanhar o PAD (fls.13).**

Portanto, **opinamos no sentido de não suspender o PAD** e reiteramos com a máxima urgência, que a CPAD envide todos os esforços para concluir o processo no prazo legal.

Sub Censura, é o nosso entendimento, que ora submetemos à consideração da autoridade superior desta CGE/PB, S.M.J.

João Pessoa, 23 de agosto de 2016.

Júlio César Lopes Serpa
Assistente Jurídico da CGE
Mat. 159.395-1 – OAB/PB Nº 16.124

Controladoria Geral do Estado
Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

CONVOCAÇÃO

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída conforme a Portaria n°. 0011/2016/GSC/CGE, Publicada no DOE do dia 27/04/2016 e Prorrogado pela Portaria n° 0017/2016/GSC/CGE, Publicada no DOE do dia 29/06/2016, convida o **Sr. RIVALDO TARGINO DA COSTA**, matrícula: 147.642-4, para se apresentar na Controladoria Geral do Estado da Paraíba, situada na Av. Rio Grande do Sul, n° 1280, bairro dos estados, João Pessoa – PB, no dia 22/08/2016, às **10:00 AM** para tratar de assuntos relacionados de seu interesse constante no Processo Administrativo n° 554/2016/CGE, bem como os processos administrativos n° 1017/2015/CGE e n° 1136/2015/CGE, que versa sobre eventuais condutas de infração administrativa de abandono de cargo, conforme disciplinado no artigo 126 da Lei Complementar n° 58, de 30 de dezembro de 2003.

João Pessoa, 17 de agosto de 2016.

Atenciosamente,

John Kennedy Ferreira
Presidente da Comissão de
Processo Administrativo Disciplinar

Receb.
em 17/08/2016

Maria das Graças Aquino T. da Rocha
Diretora Executiva de Recursos
Humanos em Exercício

Comissão de Processo Administrativo Disciplinar
Controladoria Geral do Estado

Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de 2016, às 12:00 horas, na sede da Controladoria Geral do Estado da Paraíba, a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 011/2016/GSC/CGE, publicada no DOE do dia 27/04/2016, e prorrogada através da Portaria nº 0017/2016/GSC/CGE, publicada no DOE do dia 29/06/2016, encerrou os trabalhos do dia diante **AUSÊNCIA** do servidor **RIVALDO TARGINO DA COSTA,** matricula nº.147.642-4, no qual tem como escopo a instrução do Processo Administrativo Disciplinar nº554/2016.

O presente termo por mim foi lavrado e assinado pelos demais membros da Comissão.

João Pessoa 22 de agosto de 2016.

John Kennedy Ferreira
Presidente da Comissão

Secretaria da Administração – Estado da Paraíba – Diretoria de Recursos Humanos
Maria das Graças Aquino T. da Rocha
Diretora Executiva de Recursos Humanos em Exercício

Jarineide Pinheiro de Lima
Membro

Sandra Cristiane G. Scarano Pereira
Membro

Controladoria Geral do Estado
Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

CONVOCAÇÃO

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída conforme a Portaria n°. 0011/2016/GSC/CGE, Publicada no DOE do dia 27/04/2016 e Prorrogado pela Portaria nº 0017/2016/GSC/CGE, Publicada no DOE do dia 29/06/2016, com base, no artigo 145 da Lei Complementar nº 58 de 30 de Dezembro de 2003, convida o Coordenador da Gerência Executiva de Auditora da Controladoria Geral do Estado, a saber, o Sr. (a) **LETACIO TENORIO GUEDES FILHO**, para se apresentar na Controladoria Geral do Estado da Paraíba, situada na Av. Rio Grande do Sul, nº 1280, bairro dos estados, João Pessoa – PB, no dia 25/08/2016, às **15:00 PM** para figurar como testemunha no Processo Administrativo nº 554/2016/CGE, bem como os processos administrativos nº 1017/2015/CGE e nº 1136/2015/CGE, que versa sobre eventuais condutas de infração administrativa de abando de cargo, conforme disciplinado pelo artigo 126 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, do Servidor RIVALDO TARGINO DA COSTA, matricula: 147.642-4.

João Pessoa, 23 de agosto de 2016.

Atenciosamente,

John Kennedy Ferreira
Presidente da Comissão de
Processo Administrativo Disciplinar

Maria das Graças Aquino T. da Rocha
Diretora Executiva de Recursos
Humanos em Exercício

Recebido em 23/08/16

Letácio Tenório Guedes Junior
Gerente Executivo de Auditoria
Mat. 147.611-4

Comissão de Processo Administrativo Disciplinar
Controladoria Geral do Estado da Paraíba

TERMO DE DEPOIMENTO

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de 2016, compareceu perante esta Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída de acordo com a Portaria nº 011/2016/GSC/CGE, publicada no DOE do dia 27/04/2016 e Prorrogado pela Portaria nº 0017/2016/GSC/CGE, Publicada no DOE do dia 29/06/2016, com base, no artigo 145 da Lei Complementar nº 58 de 30 de Dezembro de 2003, convida o Coordenador da Gerência Executiva de Auditora da Controladoria Geral do Estado, a saber, o Sr. (a) LETACIO TENORIO GUEDES JUNIOR, matricula nº.147.611-4, ocupante do cargo de Auditor de Contas Públicas, RG nº. 1.061.524 - SSP - PB, CPF nº. 568.282.844-53, residente e domiciliado na Rua Av. Silvinio Chaves nº 481, Bairro: Manaíra, o qual consoante o Processo Administrativo Disciplinar nº. 554/2016/CGE, que passou prestar o depoimento nos termos que se seguem:

"Que é servidor desde o ano de 1997, na função Auditor de Contas Públicas; que atualmente exerce a função de Gerente Executivo de Auditoria; que tomou conhecimento do processo administrativo nº 554 instaurado pela CGE por ser o mesmo chefe imediato do Servidor RIVALDO TARGINO DA COSTA, matricula: 147.642-4; que ao assumir a função de Gerente notou que o servidor era infrequente dentro de seu ambiente de trabalho e que estava sem exercer atividades dentro do ambiente laboral; que por este motivo solicitou a abertura Ordem de Serviço – OS, em 11/04/2016, devidamente autorizada pela Secretaria Chefe, para que o mesmo cumprisse a atividade dentro do prazo estabelecido, a saber, em 11/05/2016, conforme documento anexo, sendo infrutífera tal solicitação; que conhecia o servidor no ambiente de trabalho desde o ano que ingressou no serviço público e que o servidor RIVALDO

TARGINO sempre se mostrou sem foco nas atribuições que são conferidas aos Auditores de Contas Públicas; que nota que o senhor RIVALDO TARGINO, aparenta ter problemas de cunho pessoal, haja vista, a desídia do mesmo, tanto no ambiente de trabalho, quanto em sua apresentação pessoal/profissional; que tal comportamento não condiz com o ambiente de trabalho; que ao longo do processo administrativo tentou inúmeras vezes contato com o servidor, porém sem obter êxito, conforme documentos apresentados; que ao longo dos anos que conhece o servidor sempre notou que o mesmo era infrequente ao serviço.

Em assim sendo nada mais acrescentar, nem tampouco lhe foi perguntado, sendo entregue ao depoente cópia termo prestado que segue como documento idôneo para a devida instrução do PAD em questão.
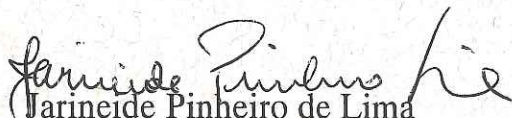
Ademais, encerra-se o presente termo, que vai assinado pelo depoente e pela Comissão.
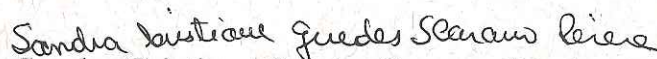
Depoente Matrícula nº. 147.611-4

John Kennedy Ferreira
Presidente da Comissão

Jarineide Pinheiro de Lima
Membro

Sandra Cristiane Guedes Scarano Pereira
Membro

Secretaria da Administração
ESTADO DA PARAÍBA
DE RECURSOS HUMANOS

Maria das Graças Aquino T. da Rocha
Diretora Executiva de Recursos Humanos em Exercício

Mensagens Contactos Definições Alterar senha Sair

mover para...

Pastas

- **A Receber (57)**
- Rascunhos
- **Itens Enviados**
- Reciclagem
- Acesso Sistemas
- Auditorias_2012
- Comunicaç..._Auditores
- IIA Audit...ia Interna
- Medicamentos
- Orientaçõ... Técnicas
- Outros Assuntos
- Spam

Assunto **Convocação 01/06/2016 - 10h**
Remetente Letácio Tenório Guedes Jr
Para ritacos@bol.com.br
Cc John Kennedy Ferreira
Data 2016-05-30 15:03

20160530085340402.pdf

Rivaldo, Boa tarde

Estou lhe encaminhando Convocação para seu comparecimento aqui na CGE na próxima quarta 10h00. O objetivo é lhe comunicar do processo que foi aberto, quais os procedimentos, prazos que devem ser observados para sua ampla defesa.

att.

Letácio Tenório Guedes Jr
Ger. Exec. Auditoria
Auditor de Contas Públicas
Controladoria Geral do Estado da Paraíba

Maria das Graças Aquino T. da Rocha
Diretora Executiva de Recursos Humanos em Exercício

Mensagem 4 de 4

CODATA

E-mail | Catálogo de endereços | Configurações | Alterar senha | Sair

Mover para...

Pastas

Caixa d...entrada (41)
Enviados
Lixeira
Spam

Assunto **Convocação 01/06/2016 - 10h**
De Letácio Tenório Guedes Jr
Para ritacos@bol.com.br
Cópia John Kennedy Ferreira
Data 2016-05-30 15:03

20160530085340402.pdf

Rivaldo, Boa tarde

Estou lhe encaminhando Convocação para seu comparecimento aqui na CGE na próxima quarta 10h00. O objetivo é lhe comunicar do processo que foi aberto, quais os procedimentos, prazos que devem ser observados para sua ampla defesa.

att.

Letácio Tenório Guedes Jr
Ger. Exec. Auditoria
Auditor de Contas Públicas
Controladoria Geral do Estado da Paraíba

Maria das Graças Aquino T. da Rocha
Diretora Executiva de Recursos
Humanos em Exercício

Mensagem 186 de 291

CODATA

Mensagens | Contactos | Definições | Alterar senha | Sair

mover para...

Pastas

- **A Receber (57)**
- Rascunhos
- **Itens Enviados**
- Reciclagem
- Acesso Sistemas
- Auditorias_2012
- Comunicaç..._Auditores
- IIA Audit...ia Interna
- Medicamentos
- Orientaçõ... Técnicas
- Outros Assuntos
- Spam

Assunto **Nova Convocação 03/06/2016 - 10h**
Remetente Letácio Tenório Guedes Jr
Para ritacos@bol.com.br
Data 2016-06-01 15:41

20160601052912472.pdf

Rivaldo, Boa tarde

Estou lhe encaminhando Convocação para seu comparecimento aqui na CGE na próxima sexta(03/06) ás 10h00. O objetivo é lhe comunicar do processo que foi aberto, quais os procedimentos, prazos que devem ser observados para sua ampla defesa.

Essa é segunda convocação que a Comissão faz e me enviou por não ter conseguido contato com você. Caso esteja com problema de saúde envia o atestado para justificar suas ausências.

att.

Letácio Tenório Guedes Jr
Ger. Exec. Auditoria
Auditor de Contas Públicas
Controladoria Geral do Estado da Paraíba

Secretaria da Administração – Estado da Paraíba – Diretoria de Recursos Humanos

Maria das Graças Aquino T. da Rocha
Diretora Executiva de Recursos Humanos em Exercício

Mensagem 3 de 4

CODATA

Mensagens Contactos Definições Alterar senha Sair

mover para...

Pastas

A Receber (57)
Rascunhos
Itens Enviados
Reciclagem
Acesso Sistemas
Auditorias_2012
Comunicaç..._Auditores
IIA Audit...ia Interna
Medicamentos
Orientaçõ... Técnicas
Outros Assuntos
Spam

Assunto **Convocação 10/06/2016 - 10h**
Remetente Letácio Tenório Guedes Jr
Para ritacos@bol.com.br
Cc kennedy@cge.pb.gov.br
Data 2016-06-07 16:11

20160530085340402.pdf

Rivaldo, Boa tarde

Estou lhe encaminhando Convocação para seu comparecimento aqui na CGE no próximo dia 10/06(Sexta) 10h00. O objetivo é lhe comunicar do processo que foi aberto, quais os procedimentos, prazos que devem ser observados para sua ampla defesa.

att.

Letácio Tenório Guedes Jr
Ger. Exec. Auditoria
Auditor de Contas Públicas
Controladoria Geral do Estado da Paraíba

Maria das Graças Aquino T. da Rocha
Diretora Executiva de Recursos Humanos em Exercício

Mensagem 2 de 4

Mensagens Contactos Definições Alterar senha

mover para...

Pastas

A Receber (58)
Rascunhos
Itens Enviados
Reciclagem
Acesso Sistemas
Auditorias_2012
Comunicaç..._Auditores
IIA Audit...ia Interna
Medicamentos
Orientaçõ... Técnicas
Outros Assuntos
Spam

Assunto **Convocação 22/08 - 10h**
Remetente Letácio Tenório Guedes Jr
Para ritacos@bol.com.br
Data 2016-08-18 16:03

20160818092631955.pdf

Prezado Rivaldo, Boa tarde

Repasse em anexo convocação para seu comparecimento no dia 22/08 - 10h.

att.

Letácio Tenório Guedes Jr
Ger. Exec. Auditoria
Auditor de Contas Públicas
Controladoria Geral do Estado da Paraíba

Secretaria da Administração — ESTADO DA PARAÍBA — DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

Maria das Graças Aquino T. da Rocha
Diretora Executiva de Recursos Humanos em Exercício

Mensagem 1 de 4

Estágio atual: Consultoria

Trâmites

Data	De	Remetente	Para	Comentário
11/04/2016 11:18	Solicita Abertura OS Consultoria	Letácio Tenório Guedes Junior	Letácio Tenório Guedes Junior	
			ANA MARIA CARTAXO BERNARDO ALBUQUERQUE	
11/04/2016 11:18	Aprovação OS	Letácio Tenório Guedes Junior	Gilmar Martins de Carvalho Santiago	
13/04/2016 10:10	Avaliação	ANA MARIA CARTAXO BERNARDO ALBUQUERQUE	Letácio Tenório Guedes Junior	
14/04/2016 17:34	Ger. Executivo - Aprova	Letácio Tenório Guedes Junior	Letácio Tenório Guedes Junior	
			FLAVIO MURILO MONTEIRO CAVALCANTI	
14/04/2016 17:34	Ger. Oper. - Inicia	Letácio Tenório Guedes Junior	Rivaldo Targino da Costa	

Responsáveis atuais pelo Processo

Nome	E-Mail
Rivaldo Targino da Costa	

Ordem Serviço Não Concluída
JPA, 25/8/16

Letácio Tenório Guedes Junior
Gerente Executivo de Auditoria
Mat. 147.511-4

Secretaria da Administração – Estado da Paraíba – Diretoria de Recursos Humanos

Maria das Graças Aquino T. da Rocha
Diretora Executiva de Recursos Humanos em Exercício

Tipo	**Consultoria**
Entidade a ser Auditada	**CGE - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**
Início da Atividades	**12/04/2016**
Conclusão Prevista	**11/05/2016**
Finalidade	"Atualizar a legislação base utilizada pelos Auditores da CGE, com os assuntos relacionados as atividades de Auditoria e Conformidade, inclusive de decisões do TCE e TCU aplicáveis a essas atividades ."
OS - PT-1	
Escopo e Objetivos - PT-2	
Cronograma de Auditoria	
Ordem de Serviço	**35/2016**
Valor da OS	**0.00**
Diretorio	
Relatório de Consultoria	
Relat. Consultoria PDF	
Término da Atividades	
Ciclo	
Prorroga?	
Plano de Ação PT-15 (Até 2° Monitoramento)	

Letácio Tenório Guedes Junior
Gerente Executivo de Auditoria
Mat. 147.611-4

Secretaria da Administração
ESTADO DA PARAIBA
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

Maria das Graças Aquino T. da Rocha
Diretora Executiva de Recursos
Humanos em Exercício

Controladoria Geral do Estado
Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

CONVOCAÇÃO
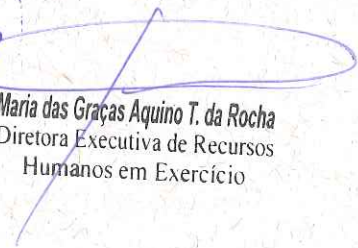
A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída conforme a Portaria nº. 0011/2016/GSC/CGE, Publicada no DOE do dia 27/04/2016 e Prorrogado pela Portaria nº 0017/2016/GSC/CGE, Publicada no DOE do dia 29/06/2016, com base, no artigo 145 da Lei Complementar nº 58 de 30 de Dezembro de 2003, convida a Gerente da Gerência de Administração e Tecnologia da Informação da Controladoria Geral do Estado, a saber, a Sr. (a) **GERTHA MARIA CRISPIN DE LUCENA**, para se apresentar na Controladoria Geral do Estado da Paraíba, situada na Av. Rio Grande do Sul, nº 1280, bairro dos estados, João Pessoa – PB, no dia 25/08/2016, às **14:00 PM** para figurar como testemunha no Processo Administrativo nº 554/2016/CGE, bem como os processos administrativos nº 1017/2015/CGE e nº 1136/2015/CGE, que versa sobre eventuais condutas de infração administrativa de abando de cargo, conforme disciplinado pelo artigo 126 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, do Servidor RIVALDO TARGINO DA COSTA, matricula: 147.642-4.

João Pessoa, 23 de agosto de 2016.

Atenciosamente,

Recebi em 23.08.2016

John Kennedy Ferreira
Presidente da Comissão de
Processo Administrativo Disciplinar

Maria das Graças Aquino T. da Rocha
Diretora Executiva de Recursos
Humanos em Exercício

Comissão de Processo Administrativo Disciplinar
Controladoria Geral do Estado da Paraíba

TERMO DE DEPOIMENTO

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de 2016, compareceu perante esta Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída de acordo com a Portaria nº 011/2016/GSC/CGE, publicada no DOE do dia 27/04/2016 e Prorrogado pela Portaria nº 0017/2016/GSC/CGE, Publicada no DOE do dia 29/06/2016, com base, no artigo 145 da Lei Complementar nº 58 de 30 de Dezembro de 2003, a Gerente de administração da Controladoria Geral do Estado, a saber, o Sra. (a) GERTHA MARIA CRISPIM DE LUCENA, matricula nº.183.445-2, ocupante da função Gerente de Administração, RG nº. 6.71870 - SSP - PB, CPF nº. 250.967.704-78, residente e domiciliada na Rua Genésio Gambarra, nº 76, Bairro: Cruz das Armas, o qual consoante o Processo Administrativo Disciplinar nº. 554/2016/CGE, que passou prestar o depoimento nos termos que se seguem:

"Que é servidora do Estado desde o ano de 1986; que ocupa o cargo de Assistente Administrativo; que atualmente exerce a função de Gerente de Administração e Tecnologia da Informação da Controladoria Geral do Estado; que tomou conhecimento do processo administrativo nº 554 instaurado pela CGE pela mesma ser chefe do setor responsável pela área de Recursos Humanos; que ao assumir a função de Gerente em agosto de 2015 notou que o servidor era infrequente dentro de seu ambiente de trabalho e que estava sem exercer atividades dentro do ambiente laboral em decorrência das informações documentais advindas da Gerencia Executiva de Auditoria (Folha de Frequência); que ao longo de suas funções, dentro do período retro informado, não foi apresentado nenhum atestado ou

Maria das Graças Aquino T. da Rocha
Diretora Executiva de Recursos Humanos em Exercício
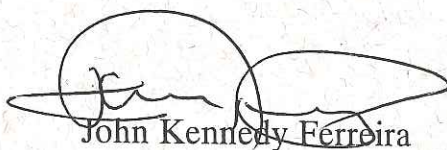
licença pelo servidor RIVALDO TARGINO, para tratar de assuntos pessoais, que pudessem justificar sua ausência no serviço, com exceção da apresentada no mês de Janeiro e Julho do corrente ano; que nota que o senhor RIVALDO TARGINO, aparenta ter problemas de cunho pessoal, diante da desídia do mesmo em seu trato particular, sendo esta uma observação subjetiva sem cunho técnico; que conhece o servidor no ambiente de trabalho desde a época que assumiu a pasta no ano de 2015 e que o servidor sempre se mostrou infrequente nos dias normais de serviço; que ao longo do processo administrativo tentou inúmeras vezes contato com o servidor, através dos telefones informados em sua ficha funcional, porém sem obter êxito".

Em assim sendo nada mais acrescentar, nem tampouco lhe foi perguntado, sendo entregue ao depoente cópia termo prestado que segue como documento idôneo para a devida instrução do PAD em questão.
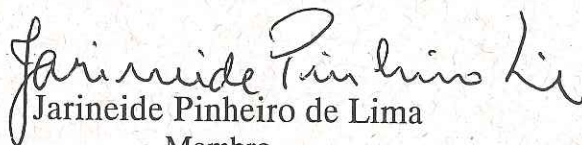
Ademais, encerra-se o presente termo, que vai assinado pelo depoente e pela Comissão.

Depoente Matrícula nº. 183.445-2

John Kennedy Ferreira
Presidente da Comissão
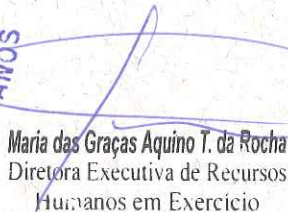
Jarineide Pinheiro de Lima
Membro

Sandra Cristiane Guedes Scarano Pereira
Membro

Secretaria da Administração
ESTADO DA PARAIBA
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

Maria das Graças Aquino T. da Rocha
Diretora Executiva de Recursos
Humanos em Exercício

GERENCIA CENTRAL DE PERICIA MEDICA

LICENÇA MÉDICA

Controladoria Geral do Estado — Fls. 212

Região: JOAO PESSOA

D Licença: 2016/000620
Nome: RIVALDO TARGINO DA COSTA
Matricula: 147.642-4 | CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
Função: AUDITOR DE CONTAS PUBLICAS

Comunicamos a Vossa Senhoria que seu pedido de Licença para Tratamento de Saúde foi **DEFERIDO** conforme os dados abaixo:

Dias: 15 (QUINZE)
Data do Início: 11/01/2016
Retorno ao Trabalho: 26/01/2016

Segunda, 25 de Janeiro de 2016 12:16:46

GERENCIA REGIONAL DE PERICIA MEDICA
REGIONAL DE JOAO PESSOA

Dr. Espedito M. Beltrão Filho
Médico

Secretaria da Administração — ESTADO DA PARAIBA — DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

Maria das Graças Aquino T. da Rocha
Diretora Executiva de Recursos Humanos em Exercício

OK SAP

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA CENTRAL DE PERICIA MÉDICA

ID Licença: 2016/006299
Nome: RIVALDO TARGINO DA COSTA   Região: JOAO PESSOA
Matricula: 147.642-4 CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
Função: AUDITOR DE CONTAS PUBLICAS

Comunicamos a Vossa Senhoria que seu pedido de Licença para Tratamento de Saúde foi **DEFERIDO** conforme os dados abaixo:

Dias: 90 (NOVENTA)
Data do Início: 18/05/2016
Retorno ao Trabalho: 16/08/2016

Segunda, 25 de Julho de 2016 08:55:12

GERÊNCIA REGIONAL DE PERICIA MÉDICA
REGIONAL DE JOAO PESSOA

Secretaria da Administração — ESTADO DA PARAÍBA — DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

Maria das Graças Aquino T. da Rocha
Diretora Executiva de Recursos Humanos em Exercício

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
ASSESSORIA JURÍDICA

Nota Técnica nº. 022/2016.
Processo CGE nº. 85/2016.
Interessado: Rivaldo Targino da Costa
Assunto: Abono de faltas e ressarcimento de salários

EMENTA: DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL. ABONO DE FALTAS. INCISO I DO ART. 41 DA LEI Nº 58/2003. INDEFERIMENTO.

I – RELATÓRIO

Trata-se de Requerimento oriundo do Auditor de Contas Públicas Rivaldo Targino da Costa, Matrícula 147642-4, protocolado nesta Controladoria Geral do Estado no dia 01 de fevereiro de 2016 às 16:30, **requerendo o abono de faltas dos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2015, bem como o do mês de janeiro de 2016, e, ainda, o ressarcimento dos salários correspondentes.**

O processo foi instruído com os seguintes documentos: (i) **Requerimento do auditor encaminhado a CGE/PB com a solicitação** (fls. 01/02); (ii) **Documentos inerentes a saúde do Requerente** (fls. 03/07); (iii) **Cópia dos contracheques de setembro a dezembro de 2015, e janeiro de 2016** (fls.08/12); **Cópia da frequência de janeiro de 2016** (fls.13); (iv) **Comprovante de Licença Médica do requerente** (fls.14); (v) **Encaminhamento a ASSEJUR para análise** (fls.01); **Despacho Assejur a GATI requerendo novos documentos** (fls.15); (vi) **Cópia das frequências de setembro a dezembro de 2015** (fls.16/19).

Eis o relatório, passemos a análise jurídica.

II – ANÁLISE JURÍDICA

Ab initio, vale ressaltar que a CGE/PB é o órgão central de controle interno do Poder Executivo Estadual da Paraíba, além de atuar para apoiar o controle externo, tem a função de orientar a autoridade pública no sentido de evitar o erro, efetivar um controle preventivo, colher subsídios mediante o controle concomitante para determinar o aperfeiçoamento das

Maria das Graças Aquino T. da Rocha
Diretora Executiva de Recursos Humanos em Exercício

ações futuras e rever os atos já praticados para corrigi-los antes mesmo da atuação do controle externo em harmonia com os termos dos arts. 70 da Constituição Federal e da Constituição Estadual.

É cediço que ao administrador público só cabe agir dentro dos estritos limites definidos pelo ordenamento jurídico, em homenagem à legalidade ampla, devendo observar, ainda, os demais princípios administrativistas para dar legitimidade às suas ações.

O Requerente em sua petição inicial, alegou que é portador de um tumor no braço direito, tem dores nos dedos, que vem sofrendo com essas enfermidades, que não pode comparecer a CGE por alguns dias devido a doença, e requereu o abono de faltas e o ressarcimento dos salários.

Acerca do abono das faltas, podemos dizer que é a revisão do registro das faltas não justificadas na frequência do servidor, porém, esta se enquadra dentro do poder discricionário do gestor.

Pois bem, como demonstra os documentos encartados aos autos, notadamente as cópias da frequências, o servidor público requerente faltou muito ao trabalho nesta Controladoria Geral do Estado, vejamos:

- **setembro/2015 - ausente do dia 18 ao dia 30 (fls.16);**
- **outubro/2015 - ausência integral (fls.17);**
- **novembro/2015 - ausência integral (fls.18);**
- **dezembro/2015 - ausência integral (fls.19);**
- **janeiro/2016 - ausente do dia 01 ao dia 26 (fls.13).**

Não obstante, é bom ressaltar que consta nos autos documentos médicos que informam que o requerente possui sim, alguma enfermidade, como faz crer os documentos acostados às fls.03 a 07.

Destarte, deve-se ressaltar que o requerente usufruiu de licença médica por 15 (quinze) dias (fls.14), aliás, o atestado médico possui presunção de validade e idoneidade, até que se possa provar sua falsidade, devendo ser acatado por quem de direito.

Contudo, as demais faltas ao trabalho citadas acima, não foram justificadas documentalmente pelo requerente à época, portanto, acertadamente agiu sua Chefia Imediata (GEA) e o setor de recursos humanos da CGE (GATI), atestando sua ausência e aplicando os descontos dos salários referentes aos dias não trabalhados.

Ademais, a GATI/CGE, agiu conforme o art.41 da Lei nº 58/2003, que diz:

> "Art. 41 – O servidor perderá:
> I – a remuneração do dia em que faltar ao serviço"

Destarte, é de bom alvitre destacar, que o servidor requerente se ausentou do trabalho por longo período, podendo ser considerado como "abandono de cargo", no moldes do art. 126 da lei nº 58/2003, vejamos:

> "Art. 126 – Configura abandono de cargo a ausência não autorizada ou injustificada do servidor ao serviço por trinta dias consecutivos ou mais."

Nesse sentido, em que pese as alegações suscitadas pelo requerente, faltar trabalho por quase 05 (cinco) meses sem respaldo legal pode justificar o abandono do cargo.

Não obstante, vale repisar que a Secretária-Chefe ou quem esta delegar poderes específicos, poderá, ser este for o seu douto entendimento, avocando o seu poder discricionário, abonar as faltas requeridas.

A **discricionariedade** é a liberdade de ação administrativa, dentro dos limites permitidos em lei, ou seja, a lei deixa certa margem de liberdade de decisão diante do caso concreto, de tal modo que a autoridade poderá optar por uma dentre várias soluções possíveis, todas, porém, válidas perante o direito. É, portanto, um poder que o direito concede à Administração, de modo explícito ou implícito, para a prática de atos administrativos, com a liberdade na escolha segundo os critérios de conveniência, oportunidade e justiça, próprios da autoridade, observando sempre os limites estabelecidos em lei, pois estes critérios não estão definidos em lei.

Ademais, a discricionariedade é sempre parcial e relativo, ou seja, não é totalmente livre, pois sob os aspectos de competência, forma e finalidade a lei impõe limitações, portanto, o correto é dizer que a discricionariedade implica liberdade de atuação nos subordinado aos limites da lei. O administrador para praticar um ato discricionário deverá ter competência legal para praticá-lo, deverá obedecer à forma legal para realizá-la e deverá atender a finalidade que é o interesse público.

Os **princípios da realidade e razoabilidade** estão vinculados com os atos discricionários. O **princípio da realidade** disciplina a convivência real entre os homens e seus atos devem ser sustentados por uma norma. E a Administração deve apresentar condições mínimas para cumprir a finalidade de satisfação do interesse público. O **princípio da razoabilidade** confere que, a Administração deve atuar de modo racional e afeiçoar ao senso comum das pessoas, tendo em vista a competência recebida para tal prática. Aplica-se a todas as situações administrativas para que sejam tomadas decisões equilibradas, refletidas e com avaliação adequada da relação custo-benefício. Este princípio funciona como meio de controle dos atos estatais, através da contenção dos mesmos dentro dos limites razoáveis aos fins públicos, garantindo a legitimidade da ação administrativa.
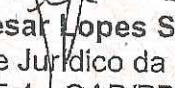
Pois bem, haja vista o requerente ter alegado que estaria passando por momentos não tão bons, ou seja, que estaria doente, como também, ter tido dificuldades na sua casa, caso a autoridade competente entenda e queira, poderia avocar a discricionariedade e abonar tais faltas.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, opinamos pela IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA do abono de faltas e o consequente ressarcimento dos salários descontados, por verificar que o requerente não justificou documentalmente sua ausência no trabalho.

É o parecer, salvo melhor juízo.

João Pessoa, 01 de março de 2016.

Júlio Cesar Lopes Serpa
Assistente Jurídico da CGE
Mat. 159.395-1 - OAB/PB 16.124

Encaminhe-se a Secretária Chefe desta CGE, para análise e deliberação.

Maria das Graças Aquino T. da Rocha
Diretora Executiva de Recursos
Humanos em Exercício

EXCELENTÍSSIMO SENHOR (a) SECRETÁRIO (a) CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

RELATÓRIO FINAL

I- RELATÓRIO / PARECER

Por determinação da Secretária Chefe da Controladoria Geral do Estado, foi designada a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 011/2016/GSC/CGE, publicada no DOE do dia 27/04/2016, e prorrogada através da Portaria nº 0017/2016/GSC/CGE, publicada no DOE do dia 29/06/2016, objetivando apurar a responsabilidade do incidente referente ao Processo nº 554/2016, bem como os processos Administrativos nº1017/2015/ CGE e nº 1136/2015/CGE. Reunidos, os membros da Comissão tomaram decisões, realizaram diligências e definiram datas para os procedimentos de praxe, objetivando a devida instrução do processo em epigrafe, dentre outras medidas necessárias ao bom desempenho dos trabalhos.

II – LEGISLAÇÃO

É imperioso destacar que o regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil da Administração direta e indireta do Estado da Paraíba, consubstanciado na norma contida no Art. 131, parte final, da Lei Complementar de nº. 58 de 30 de dezembro de 2003,

Maria das Graças Aquino T. da Rocha
Diretora Executiva de Recursos
Humanos em Exercício

bem como no artigo 5º, inciso LV, da Carta Magna, faculta ao acusado o contraditório e a ampla defesa.

III – INSTRUÇÃO

A Comissão de Sindicância convocou por inúmeras vezes o servidor RIVALDO TARGINO DA COSTA, matricula: 147.642-4, para proporciona-lo o direito consubstanciado na parte final do artigo 131 da Lei Complementar nº 58, de 30 de Dezembro de 2003, que assegura a ampla dessa e o contraditório ao acusado, conforme se comprova mediante documentação de fls. nº 06 *usque* 27 do processo em tela, bem como de demais testemunhas que se mostraram pertinentes convocar, conforme se comprova mediante documentação de fls. nº 29 *e* 39 do processo em epigrafe.

IV – ANÁLISE/COMENTÁRIOS DOS DEPOIMENTOS

Dos depoimentos requeridos com base no artigo 145 da legislação retro mencionada, foi aduzido o fato denunciado dentro dos limites dos seus conhecimentos, onde foram ouvidos, o Coordenador da Gerência Executiva de Auditora da Controladoria Geral do Estado e chefe imediato do servidor denunciado, a saber, o Sr. Letacio Tenório Guedes, matricula: 147.642-4; e Gertha Maria Crispin de Lucena, matricula: 183.445-2 Gerente de Administração e Tecnologia da Informação da Controladoria Geral do Estado.

Do depoimento do Sr. LETACIO TENÓRIO GUEDES, o mesmo disse: "*Que é servidor desde o ano de 1997, na função Auditor de Contas Públicas; que atualmente exerce a função de Gerente Executivo de Auditoria; que tomou conhecimento do processo administrativo nº 554 instaurado pela CGE por ser o mesmo chefe imediato do Servidor RIVALDO TARGINO DA COSTA, matricula:*

147.642-4; que ao assumir a função de Gerente notou que o servidor era infrequente dentro de seu ambiente de trabalho e que estava sem exercer atividades dentro do ambiente laboral; que por este motivo solicitou a abertura Ordem de Serviço – OS, em 11/04/2016, devidamente autorizada pela Secretaria Chefe, para que o mesmo cumprisse a atividade dentro do prazo estabelecido, a saber, em 11/05/2016, conforme documento anexo, fls. n° 36 sendo infrutífera tal solicitação; que conhecia o servidor no ambiente de trabalho desde o ano que ingressou no serviço público e que o servidor RIVALDO TARGINO sempre se mostrou sem foco nas atribuições que são conferidas aos Auditores de Contas Públicas; que nota que o senhor RIVALDO TARGINO, aparenta ter problemas de cunho pessoal, haja vista, a desídia do mesmo, tanto no ambiente de trabalho, quanto em sua apresentação pessoal/profissional; que tal comportamento não condiz com o ambiente de trabalho; que ao longo do processo administrativo tentou inúmeras vezes contato com o servidor, porém sem obter êxito, conforme documentos apresentados; que ao longo dos anos que conhece o servidor sempre notou que o mesmo era infrequente ao serviço".

Do depoimento da Sra. GERTHA MARIA CRISPIN DE LUCENA, a mesma disse "*Que é servidora do Estado desde o ano de 1986; que ocupa o cargo de Assistente Administrativo; que atualmente exerce a função de Gerente de Administração e Tecnologia da Informação da Controladoria Geral do Estado; que tomou conhecimento do processo administrativo nº 554 instaurado pela CGE pela mesma ser chefe do setor responsável pela área de Recursos Humanos; que ao assumir a função de Gerente em agosto de 2015 notou que o servidor era infrequente dentro de seu ambiente de trabalho e que estava sem exercer atividades dentro do ambiente laboral em decorrência das informações documentais advindas da Gerencia Executiva de Auditoria (Folha de Frequência); que ao longo de suas funções, dentro do período retro informado, não foi apresentado nenhum atestado ou licença pelo servidor RIVALDO TARGINO, para tratar de assuntos pessoais, que pudessem justificar sua ausência no serviço, com exceção da apresentada no mês de Janeiro e Julho do corrente ano, fls nº42 e 43; que nota que o senhor RIVALDO TARGINO, aparenta ter problemas de cunho pessoal, diante da desídia do mesmo em seu trato particular, sendo esta uma observação subjetiva sem cunho técnico; que conhece o servidor no ambiente de trabalho desde a época que assumiu a pasta no ano de 2015 e*

que o servidor sempre se mostrou infrequente nos dias normais de serviço; que ao longo do processo administrativo tentou inúmeras vezes contato com o servidor, através dos telefones informados em sua ficha funcional, porém sem obter êxito".

V - CONCLUSÃO

Assim sendo, após análise dos documentos prestados a esta comissão e por ocasião dos depoimentos constatou-se o seguinte:

- O elenco probatório declarado pelos depoentes e principalmente pela documentação apresentada pela ficha funcional do servidor acusado traz materialidade suficiente para apontar, num primeiro momento, infringência da norma contida no artigo 126, da Lei Complementar nº 58/2003, cujo conteúdo *in verbis*, dispõe:

> ***Art. 126*** *– Configura abandono de cargo a ausência não autorizada ou injustificada do servidor ao serviço por trinta dias consecutivos ou mais.*

- Ficou evidenciado inclusive após analise da ficha funcional do servidor e pelo relatório apresentados pelos setores da Controladoria Geral do Estado, Nota Técnica 022/2016/CGE, constante na fls. nº 44 *usque* 47, do processo em epigrafe, que o servidor RIVALDO TARGINO apresenta indícios de problemas de cunho particular e clinico, situação esta que seria imprescindível, de acordo com o artigo 148 da Lei Complementar nº 58/2003, submeter o acusado a exame por junta medica oficial, cujo conteúdo *in verbis*, dispõe:

> ***Art.148*** *– Quando houver dúvida sobre a sanidade mental do acusado, a comissão proporá à autoridade competente que ele seja submetido a exame por junta médica oficial,*

da qual participe, pelo menos, um médico psiquiatra.

- É de bom alvitre destacar que o abandono de cargo é um ilícito administrativo que necessita de dois requisitos para resultar em demissão do servidor público. Um é o chamado requisito objetivo e está descrito no instrumento normativo retro mencionado (Art. 126 da LC/58/03). O outro é o requisito subjetivo estabelecido através da jurisprudência e também denominado de *animus abandonandi;*

- Outro ponto que merece destaque é que por serem descumpridas as normas de perícia médica, podem ser descontados os dias descobertos, nunca porém se irrogar a penalidade prevista para o abandono, porque neste caso evidentemente resta pendente a analise do elemento subjetivo;

- De acordo com a jurisprudência dos tribunais, é condição da analise de abandono de cargo a presença do "*animus abandonandi",* no qual, a intencionalidade (ou *animus*) é a vontade livre e predeterminada de abandonar o cargo público. Embora as ausências do servidor não estejam justificadas mediante devida autorização. A questão do quadro clínico do servidor acusado se mostra latente, merecendo tal situação ser apurada por profissionais da junta medica oficial competente;

- Evidenciou-se igualmente pelos documentos apresentados e pelas alegações dos depoentes que a Gestão procurou comunicação por diversas formas e vezes com o servidor acusado, porem sem obter êxito.

Maria das Graças Aquino T. da Rocha
Diretora Executiva de Recursos Humanos em Exercício

VI - PARECER

"Ex Positis" com respaldo nos fundamentos fáticos e legais, levando-se em consideração o que foi expresso pelo Saudoso Helly Lopes Meirelles,

Mestre do Direito Administrativo Brasileiro "*in verbis*": "*O parecer tem caráter meramente opinativo não vinculando a administração ou os particulares a sua motivação ou conclusões, salvo se aprovado por atos subseqüentes*".

Neste sentido oferta-se parecer, a fim de que:

I. Há procedência na denúncia em relação à ausência injustificada do servidor, compreendida pelo período do mês de setembro, outubro, novembro e dezembro do ano de 2015, ante a falta de justificativa de suas ausências, porém registre-se a ressalva da necessidade de submeter o servidor a analise por junta medica oficial, tendo em vista o eventual problema que se demonstrou, conforme depoimentos em anexo, bem como os inúmeros atestados, do processo em epigrafe, em perfeita consonância com o que dispõe o já mencionado art. 148 da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, para confirmação da intencionalidade de abandono de cargo.

II. É imperioso destacar que as informações constantes no item anterior, foram disponibilizadas através da ficha funcional do servidor RIVALDO TARGINO, no qual foi solicitada por esta comissão através do memorando nº 001/2016, constante na folha 05 do processo em questão.

III. Diante dos depoimentos ofertados e pela documentação comprobatória que constam nos autos do processo, foi possível extrair indícios que levassem a apontar a desídia do servidor para com o serviço público, porem tal questão merece ressalva, em face da pendencia do elemento subjetivo da intencionalidade de abandono de cargo por livre e predeterminada vontade.

IV. Após o seguimento das devidas instruções, salvo melhor juízo, que seja aplicado a pena prevista no artigo 120, inciso II, pela pratica de abandono de cargo, sendo tal ato exercido pela autoridade nomeante, conforme disciplinado no artigo 129, inciso I ambos da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro Lei de 2003, dispondo respectivamente:

Maria das Graças Aquino T. da Rocha
Diretora Executiva de Recursos Humanos em Exercício

> *Art. 120 – A demissão será aplicada nos seguintes casos:*
> *I – "Omissis"*
> *II – abandono de cargo*

> *Art. 129 – As penalidades disciplinares serão aplicadas:*
> *I – pela autoridade que nomeou, concedeu a aposentadoria ou pôs em disponibilidade, quando se tratar de demissão, destituição de cargo em comissão, cassação de aposentadoria ou de disponibilidade.*

É o Relatório.

À apreciação superior.
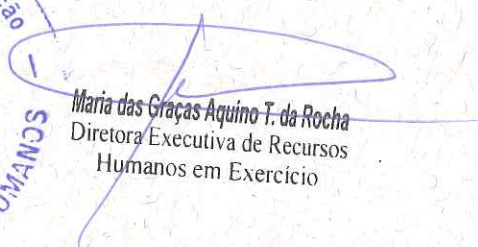
João Pessoa, 29 de agosto de 2013.

John Kennedy Ferreira
Presidente da Comissão

Jarineide Pinheiro de Lima
Membro

Sandra Cristiane G. Scarano Pereira
Membro

Secretaria da Administração – Estado da Paraíba – Diretoria de Recursos Humanos

Maria das Graças Aquino T. da Rocha
Diretora Executiva de Recursos Humanos em Exercício

Controladoria Geral do Estado
Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

TERMO DE ENCERRAMENTO

Aos 29 (Vinte e nove) dias do mês de Agosto, às 15:00 horas, na sede da Controladoria Geral do Estado, situada na Av. Rio Grande do Sul, nº 1280, bairro dos estados, João Pessoa – PB, a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar instaurada pela Portaria nº 011/2016/GSC/CGE, publicada no DOE do dia 27/04/2016, e prorrogada através da Portaria nº 0017/2016/GSC/CGE, publicada no DOE do dia 29/06/2016, presentes os seus membros, encerram os trabalhos da referida comissão relativos ao Processo Administrativo Disciplinar nº 554/2016/CGE.

Lavrei o presente termo que vai assinado pelos membros da Comissão Sindicante.
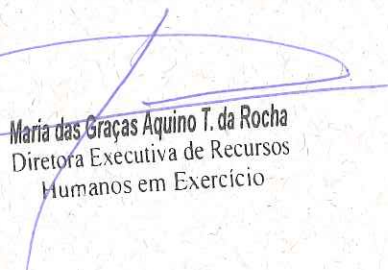
Respeitosamente,

John Kennedy Ferreira
Presidente da Comissão

Jarineide Pinheiro de Lima
Membro

Sandra Cristiane G. Scarano Pereira
Membro

Maria das Graças Aquino T. da Rocha
Diretora Executiva de Recursos Humanos em Exercício

ERRATA
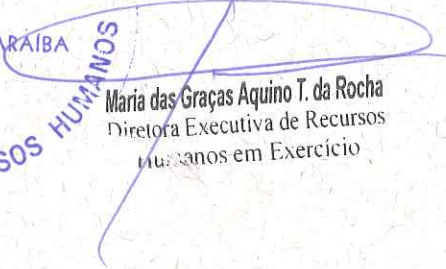
Nos memorando expedidos, houve uma desprogramação dos números expedidos, tendo alguns sido expedidos de igual numero, porém o conteúdo versado em todos se encontra em perfeita consonância com o requisitado com o intuito de instruir da melhor forma possível o processo administrativo disciplinar de nº 514/2016/CGE,

João Pessoa, 02 de setembro de 2016.

Respeitosamente,

John Kennedy Ferreira
Presidente da Comissão

Maria das Graças Aquino T. da Rocha
Diretora Executiva de Recursos
Humanos em Exercício

Controladoria Geral do Estado
Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

Controladoria Geral do Estado
Fls. 57

TERMO DE REMESSA

Aos 02 (dois) dias do mês de setembro de 2016, com um pequeno atraso, faço remessa dos autos do Processo nº 554/2016, bem como cópia dos processos Administrativos nº1017/2015/ CGE e nº 1136/2015/CGE à Exma. Sra. Secretaria Chefe da Controladoria Geral do Estado da Paraíba, para fins de direito.

João Pessoa, 02 de setembro de 2016.

Respeitosamente,

John Kennedy Ferreira
Presidente da Comissão

Secretaria da Administração
ESTADO DA PARAÍBA
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

Maria das Graças Aquino T. da Rocha
Diretora Executiva de Recursos Humanos em Exercício

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO

PROCESSO
554/2016
PREFIXO/NÚMERO

À ASSEJUR

Para o fim cabível.
JP. 06/09/2016

Ana Maria Cartaxo B. Albuquerque
Secretária Chefe da
Controladoria Geral do Estado

Ao GSC com Despacho Assejur
Nº 028/2016 em anexo.

J. Pessoa, 12.09.16

Júlio César Lopes Serpa
Assistente Jurídico da CGE
Matrícula 159 395-1
OAB/PB 16 124

Maria das Graças Aquino T. da Rocha
Diretora Executiva de Recursos
Humanos em Exercício

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
GABINETE DA SECRETARIA CHEFE

Ofício Nº 1432/2016/GSC/CGE

João Pessoa, 12 de setembro de 2016.

Ao Senhor
RIVALDO TARGINO DA COSTA
Auditor de Contas Públicas/CGE
Nesta

Referência: Portaria nº 011/2016/GSC/CGE

Senhor Auditor,

Ao cumprimentá-lo, em atenção ao expediente em epigrafe, protocolizado nesta Controladoria sob nº 554/2016, encaminhamos em anexo cópia do Despacho ASSEJUR nº 028/2016 e Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar/CPAD, que trata de manifestação acerca do Relatório Final da supracitada Comissão.

Atenciosamente,

ANA MARIA CARTAXO B. ALBUQUERQUE
Secretária Chefe

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA
Av. Rio Grande do Sul, 1280 – Bairro dos Estados
João Pessoa-PB 58030-021
(83) 3218-7537

Enviado pelo Correio no dia 21/09/16 -

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
ASSESSORIA JURÍDICA

Controladoria Geral do Estado
Fls. 60

Despacho ASSEJUR nº. 028/2016.
Processo CGE nº. 554/2016
Interessado: Rivaldo Targino da Costa
Assunto: Manifestação sobre o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Trata-se de processo administrativo oriundo da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, informando que encerrou o PAD, instaurado pela Portaria nº 011/GSC/CGE, publicada no DOE do dia 27/04/2016 e prorrogado pela Portaria nº 0017/GSC/CGE, publicada no DOE do dia 29/06/2016, apresentando o Relatório Final (fls.48/55)

Destarte, opinamos no sentido de notificar o auditor processado para ter total conhecimento do Relatório Final da CPAD, e, apresentar no prazo de 10 (dez) dias o que entender necessário sob pena de sofrer penalidade apontada no referido relatório CPAD.

Sub Censura, é o nosso entendimento, que ora submetemos à consideração da autoridade superior desta CGE/PB, S.M.J.

João Pessoa, 06 de setembro de 2016.
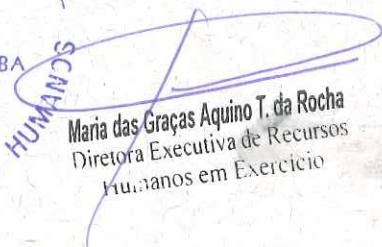
Júlio Cesar Lopes Serpa
Assistente Jurídico da CGE
Mat. 159.395-1 – OAB/PB Nº 16.124

Aprovo o Despacho nº. 028/2016.
Encaminhe-se a Secretária Chefe desta CGE, para análise e deliberação.

Givonaldo Rosa Rufino
Coordenador Jurídico da CGE
Mat. 166.470-1 - OAB/PB 15.009

Secretaria da Administração
ESTADO DA PARAÍBA
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

Maria das Graças Aquino T. da Rocha
Diretora Executiva de Recursos
Humanos em Exercício

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
ASSESSORIA JURÍDICA

Despacho ASSEJUR nº. 028/2016.
Processo CGE nº. 554/2016
Interessado: Rivaldo Targino da Costa
Assunto: Manifestação sobre o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

De acordo com o Despacho nº. 028/2016 que ora ratifico. Remetam-se cópias do Despacho e Relatório Final da CPAD a Rivaldo Targino da Costa, para conhecimento e adoção das providências necessárias que entender de direito.

João Pessoa, 06 de setembro de 2016.

ANA MARIA CARTAXO B. ALBUQUERQUE
Secretária-Chefe da CGE

E-mail | Catálogo de endereços | Configurações | Alterar senha | Sair

Mover para...

Pastas

- Caixa de entrada
- Rascunhos
- Spam
- **Enviados**
- Lixeira

Assunto **Ofício nº 1432/2016/GSC/CGE**
De GEORGIAKARLA@cge.pb.gov.br
Para ritacos@bol.com.br
Data 2016-09-14 09:16

1432 - rivaldo targino proc 554.16.pdf

Bom dia Sr. Rivaldo Costa

De ordem da Senhora Secretária Chefe desta CGE, encaminhamos em anexo Ofício nº 1432/2016/GSC/CGE, COM cópia do Despacho ASSEJUR nº 028/2016 e o Relatório Final da CPAD.

Por favor confirmar o recebimento deste email.

Att.

Georgia Farias - Secretária do Gabinete

3218-7533

Maria das Graças Aquino T. da Rocha
Diretora Executiva de Recursos Humanos em Exercício

Mensagem 3 de 208

Assunto **Endereço servidor Rivaldo**
De <gertha@cge.pb.gov.br>
Para GEORGIA KARLA MENDES FARIAS <georgiakarla@cge.pb.gov.br>
Data 15-09-2016 09:31

O endereço que consta do cadastro de pessoal

Endereço	Bairro
AV DOM VITAL 177	ROGER

CEP	Estado	Cidade
58.020-010	PB	JOÃO PESSOA

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO

PROCESSO
554/2016
PREFIXO/NÚMERO

De ordem a ASJUR p/ exame.
Informo que a cópia do Despacho nº 028/2016/ASJUR/CGE não chegou em mãos do servidor.
Foi enviado por e-mail (fls 62), mas não houve confirmação do recebimento.
Encaminhamos pelos correios, mas não foi encontrado ninguém p/ receber, conforme declaração dos correios (fls 64).

13/10/16

Valéria Rieiro
Chefe de Gabinete da CGE

Secretaria da Administração
ESTADO DA PARAIBA
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

Maria das Graças Aquino T. da Rocha
Diretora Executiva de Recursos Humanos em Exercício

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
ASSESSORIA JURÍDICA

Despacho ASSEJUR nº. 035/2016.
Processo CGE nº. 554/2016
Interessado: Rivaldo Targino da Costa
Assunto: Aplicação da Penalidade imposta no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Trata-se de processo administrativo oriundo da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, informando que encerrou o PAD, instaurado pela Portaria nº 011/GSC/CGE, publicada no DOE do dia 27/04/2016 e prorrogado pela Portaria nº 0017/GSC/CGE, publicada no DOE do dia 29/06/2016, apresentando o Relatório Final (fls.48/55).

Nesse sentido, esta CGE, visando sempre atender os princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório, ofertou prazo e oportunidade ao auditor processado se manifestar sobre o relatório final da CPAD, conforme demonstra o Ofício Nº 1432/2016/GSC/CGE (fls.59) e Despacho ASSEJUR nº 02/2016 (fls.60).

Destarte, o processado se manteve inerte e não se manifestou nos momentos a ele oportunizados, como demonstra claramente o despacho da Chefia de Gabinete da CGE (fls.65), c/c os documentos insertos às fls.62/64.

Diante do exposto, opinamos no sentido em dar continuidade ao parecer conclusivo da CPAD, **aplicando a penalidade prevista no inciso II do artigo 120 da LC nº 58/2003.**

Sub Censura, é o nosso entendimento, que ora submetemos à consideração da autoridade superior desta CGE/PB, S.M.J.

João Pessoa, 14 de outubro de 2016.

Júlio Cesar Lopes Serpa
Assistente Jurídico da CGE
Mat. 159.395-1 – OAB/PB Nº 16.124

Maria das Graças Aquino T. da Rocha
Diretora Executiva de Recursos
Humanos em Exercício

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
ASSESSORIA JURÍDICA

Aprovo o Despacho nº. 035/2016.
Encaminhe-se a Secretária Chefe desta CGE, para análise e deliberação.
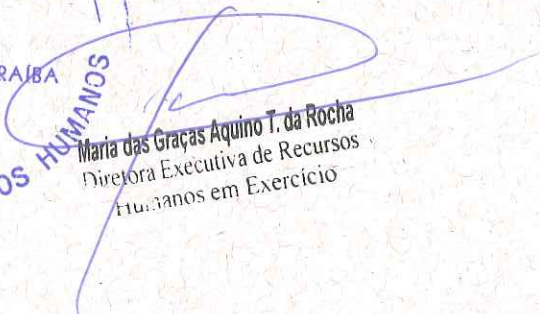
Givonaldo Rosa Rufino
Coordenador Jurídico da CGE
Mat. 166.470-1 - OAB/PB 15.009

De acordo com o Despacho nº. 035/2016 que ora ratifico. Remetam-se os autos a SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD para conhecimento e aplicação da penalidade, se entender de direito.

João Pessoa, 14 de outubro de 2016.

ANA MARIA CARTAXO B. ALBUQUERQUE
Secretária-Chefe da CGE

Secretaria da Administração
ESTADO DA PARAÍBA
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

Maria das Graças Aquino T. da Rocha
Diretora Executiva de Recursos
Humanos em Exercício

16030368-6

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
GABINETE DA SECRETARIA CHEFE

Ofício Nº 1765/2016/GSC/CGE

João Pessoa, 07 de novembro de 2016.

A Sua Excelência a Senhora
LIVANIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretaria de Estado da Administração
Nesta

A/Ao DEREH
De ordem, para as providências cabíveis.
Em, 08 / 11 / 16
Jesualda Maria Apolinário
Chefe de Gabinete - SEAD/PB

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar

Senhora Secretária,

Ao cumprimentá-la, encaminhamos em anexo para as devidas providências autos do Processo CGE nº 554/2016, tendo como parte inclusa Despacho ASSEJUR nº 035/2016, exarado pela Assessoria Jurídica desta Controladoria, referente à aplicação de penalidade ao **ACP RIVALDO TARGINO DA COSTA, matrícula 147.642-4,** relativa ao Processo Administrativo Disciplinar.

Atenciosamente,

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS – ESTADO DA PARAÍBA – Secretaria da Administração

ANA MARIA CARTAXO B. ALBUQUERQUE
Secretária Chefe

Maria das Graças Aquino T. da Rocha
Diretora Executiva de Recursos Humanos em Exercício

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

MEMORANDO
Nº 303/DEREH/SEAD
Em: 09/11/2016

DE:	**MARIA DAS GRAÇAS AQUINO TEIXEIRA DA ROCHA** *Diretora Executiva de Recursos Humanos*
PARA:	***LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS*** *Secretária de Estado da Administração*
ASSUNTO:	**CIÊNCIA**

Senhora Secretária,

Conforme Relatório da Comissão de Inquérito Administrativo da Procuradoria Geral do Estado, encaminho a Vossa Excelência, para **CIÊNCIA** quanto ao envio para o Senhor Governador, Ato Governamental, referente à Pena de Demissão do servidor **RIVALDO TARGINO DA COSTA**, matrícula nº 147.642-4, Auditor de Contas Públicas, lotado na Controladoria Geral do Estado.

Atenciosamente,

MARIA DAS GRAÇAS AQUINO T. DA ROCHA
Diretora Executiva de Recursos Humanos

MVLAS

Secretaria da Administração – ESTADO DA PARAÍBA – DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

Maria das Graças Aquino T. da Rocha
Diretora Executiva de Recursos Humanos em Exercício

Ciente

Livânia Maria da S. Farias
Secretária de Estado da Administração

GOVERNO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

Ofício nº 579/2016/DEREH/SEAD — João Pessoa, 09 de novembro de 2016.

À Senhora
IRIS RODRIGUES DANTAS CAVALCANTI
Assistente Técnico Especializado do Governador
Secretaria de Estado do Governo
N E S T A/

Prezada Senhora,
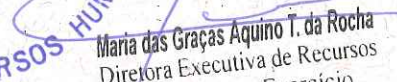
De ordem da Senhora Secretária desta Pasta, encaminhamos em anexo, para despacho com o Senhor Governador, e posterior publicação no Diário Oficial do Estado, Ato Governamental referente a Pena de Demissão do servidor **RIVALDO TARGINO DA COSTA**, matrícula nº 147.642-4, Auditor de Contas Públicas, lotado na Controladoria Geral do Estado.

Atenciosamente,

MARIA DAS GRAÇAS AQUINO T. DA ROCHA
Diretora Executiva de Recursos Humanos

AG. 2226
DOE 12.11.16
Vera Lúcia Sá

Secretaria da Administração – ESTADO DA PARAÍBA – DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

Maria das Graças Aquino T. da Rocha
Diretora Executiva de Recursos Humanos em Exercício

mvlas

952
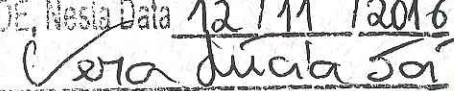
ESTADO DA PARAÍBA

Ato Governamental n.º 2.226 **João Pessoa,** 11 **de** novembro **de 2016**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista Relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar da Controladoria Geral do Estado, constantes dos Processos nºs **16.020.368-6/SEAD e 554/CGE/2016;**

R E S O L V E aplicar a pena de **DEMISSÃO** ao servidor **RIVALDO TARGINO DA COSTA**, Auditor de Contas Publicas, matrícula nº 147.642-4, lotado na Controladoria Geral do Estado, com fulcro no que dispõe o Artigo 126, incisos II e XI, bem como o disposto no art. 107, inciso XVII, todos da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba).

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

Certifico, para os devidos fins, que este ATO GOVERNAMENTAL foi publicado no DOE, Nesta Data 12/11/2016
Vera Lúcia Sá
Gerência Executiva de Registro de Atos e Legislação da Casa Civil do Governador

Secretaria da Administração – ESTADO DA PARAÍBA – DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
Maria das Graças Aquino T. da Rocha
Diretora Executiva de Recursos Humanos em Exercício

OFFN

Page: 1 Document Name: untitled

RHAFM020 CODATA - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO - NSI 16/11/201
SAD020 SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS 12:37:4
CONSULTA DE FUNCIONARIO - DADOS FUNCIONAIS II

Matricula - 147.642-4 Nome - RIVALDO TARGINO DA COSTA
Lotacao - 030 CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
Und. Orcamentaria - 030 CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
Atividade - 2074
Opcao de Contribuicao sobre Remuneracao Total:
Unidade Trabalho - 05008-00 GER EXEC AUDITORIA DE GESTAO
Cidade Trabalho - 200 JOAO PESSOA Orgao do Req. -
Conta Bancaria Orgao Externo - ********************
Banco - 1 Situacao - 28 DEMITIDO COM JUSTA C
Agencia - 4020 7 Prazo -
Numero - 27874 2 Dt. Afast. - 12/11/2016
Ferias - Motivo Afast. - ********************
Ensino - Dt. Aposent. -
Salario - 8 Tipo Aposent. - ********************
Indice Fin. - 8 Data Aposent. Inv.-
Data Reversao - Marca Alter.-
Marca Pagto Concluido - Sit. Reversao - Dt.Deslig.F:

PF3 - Retorna PF5 - Cargo Ccomissionado PF7 - Anotacao PF9 - Encerr

A' GUARDI

PROVIDENCIADO

GOPOT EM 16/11/2016

Secretaria da Administração
ESTADO DA PARAÍBA
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

Maria das Graças Aquino T. da Rocha
Diretora Executiva de Recursos Humanos em Exercício

Date: 16/11/2016 Time: 12:36:14

AO REMETENTE
Ofício Nº 1432/2016/GSC/CGE
Ao Senhor
RIVALDO TARGINO DA COSTA
AV. DOM VITAL, 177 – ROGER
JOÃO PESSOA/PB
CEP. 58.020-010
1043
Dev. 03/10/16
Secretaria da Administração
ESTADO DA PARAÍBA
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
Maria das Graças Aquino T. da Rocha
Diretora Executiva de Recursos Humanos em Exercício
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Mudou-se
Desconhecido
Recusado
Endereço insuficiente
Não existe número indicado
Falecido
Ausente
Não procurado
Informação escrita pelo porteiro ou síndico
Reintegrado ao Serviço Postal em
Em
CDD TORRE
24 SET 2016
JOÃO PESSOA-PB
AGF BAIRRO TORRE
10 OUT. 2016
Correios
AR
MP
SEDEX
PESO (kg)
FC0928/38
SN 53782721 8 BR

Correios Brasil

AVISO DE RECEBIMENTO

AR

(CÓDIGO DE BARRAS OU N° DO REGISTRO DO OBJETO)

SN 53782721 8 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

JOÃO PESSOA - AGF RIO BRANCO

SET 2016

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*		
22/09/16	23/09/16	24/09/16
13:38 h	13:03 h	12:05 h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO *RETOUR*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*

AV RIO GRANDE DO SUL 1280

BAIRRO DOS ESTADOS

CIDADE / *LOCALITÉ*

JOÃO PESSOA

UF PB

BRASIL BRÉSIL

58030-021

(ETIQUETA OU CARIMBO AIP)

Secretaria da Administração – ESTADO DA PARAÍBA – DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

Maria das Graças Aquino T. da Rocha
Diretora Executiva de Recursos Humanos em Exercício

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA
Av. Rio Grande do Sul, 1280 – Bairro dos Estados
João Pessoa-PB 58030-021
(83) 3218-7537

DB Matriz: BR 376, 10.500 · Cruzeiro · São José dos Pinhais/PR · 83010-500 · Fone: 41 3299-3400 · Fax: 41 3299-34
DB Molecular: Rua João Ramalho, 1299 · Perdizes · São Paulo/SP · 05008-002 · Fone: 11 3868-98
DB Patologia: Av. Monsenhor Mauro Vallini, 767 · Jd. Santa Esmeralda · Sorocaba/SP · Fone: 15 3226-8847 / 15 3411-88

Paciente: RIVALDO TARGINO DA COSTA **Idade:** 57a **Pedido:** 10213512
Apoiado: 3605 - HEMATO **Cód. apoiado:** 000-17711-270
Solicitante: CRM PR 0 NAO INFORMADO
Cidade/UF: JOAO PESSOA/PB

ANTICORPOS ANTI CHIKUNGUNYA IGG E IGM

		Valor de referência
Anticorpos IgG:	5,66	Negativo....: Inferior a 0,90 Inconclusivo: 0,90 a 1,10 Positivo....: Superior a 1,10
Anticorpos IgM:	2,17	Negativo....: Inferior a 0,90 Inconclusivo: 0,90 a 1,10 Positivo....: Superior a 1,10

* Fonte: Bula do fabricante

Caso o resultado do teste seja inconclusivo, recomenda-se nova coleta para repetir o exame no intervalo de 2 a 4 semanas. Se o resultado do segundo teste também for inconclusivo é considerado negativo.

Método..: ENZIMAIMUNOENSAIO
Material: SORO

Cadastro(27/06/2016 14:51)

Assinado eletronicamente em:(05/07/2016 17:34)
por Dr. Jordan Wilson Lourenço - CRBM: 24.020

SOUTO
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Bela: Maria Angela Souto Cantalice
Tabeliã

8º OFÍCIO DE NOTAS
2º TABELIONATO DE PROTESTOS
PRAÇA 1817, Nº 40 - CENTRO
CEP: 58013-010 - JOÃO PESSOA - PB
FONE: (83) 3241-3040 FAX: (83) 3241-5230

Autentico a presente copia, reproducao fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade.
Joao Pessoa-PB 03/10/2017 15:43:51
José Francisco da Silva - Escrevente
[2017-052310] EMOL:R$ 2,51 FARPEN:R$ 0,27 FEPJ:R$ 0,46 ISS:R$ 0,12
SELO DIGITAL: AFU71914-6MTV
Confira a autenticidade em https://selodigital.tjpb.jus.br

José Francisco da Silva
SOUTO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR - IASS
DEPARTAMENTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA

ATESTADO MÉDICO

Atesto, para fins de direito que o paciente Rivaldo Tarpino da Costa

matrícula nº 147 642-4 lotado no(a) Controladoria Geral do Estado

foi atendido neste serviço, portador(a) do CID / 65 A 92

não apresentando condições para trabalhar pelo período de 90 (noventa)

dias, a partir desta presente data.

João Pessoa, 16 de 8 de 2016

Assinatura do Médico - CRM e Carimbo

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR - IASS
DEPARTAMENTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA

ATESTADO MÉDICO

Atesto, para fins de direito que o paciente Rivaldo Targino da Costa

matrícula nº ________ lotado no(a) ________

foi atendido neste serviço, portador(a) do CID / 65 ________

não apresentando condições para trabalhar pelo período de 90 (noventa)

dias, a partir desta presente data.

João Pessoa, 14 de 11 de 2016

Assinatura do Médico - CRM e Carimbo